



Biblioteca Breve

SÉRIE PENSAMENTO E CIÊNCIA

OS ÍNDICES EXPURGATÓRIOS
E A CULTURA PORTUGUESA

COMISSÃO CONSULTIVA

JACINTO DO PRADO COELHO
Prof. da Universidade de Lisboa

JOÃO DE FREITAS BRANCO
Historiador e crítico musical

JOSÉ-AUGUSTO FRANÇA
Prof. da Universidade Nova de Lisboa

JOSÉ BLANC DE PORTUGAL
Escritor e Cientista

DIRECTOR DA PUBLICAÇÃO
ÁLVARO SALEMA

RAUL RÊGO

Os Índices
Expurgatórios
e a Cultura Portuguesa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DAS UNIVERSIDADES

Título

**Os Índices Expurgatórios
e a Cultura Portuguesa**

Biblioteca Breve / Volume 61

1.^a edição — 1982

Instituto de Cultura e Língua Portuguesa
Ministério da Educação e das Universidades

Divisão de Publicações

© *Instituto de Cultura e Língua Portuguesa*

Praça do Príncipe Real, 14-1.º, 1200 Lisboa

Direitos de tradução, reprodução e adaptação,
reservados para todos os países

Tiragem

5000 exemplares

Distribuição Comercial

Livraria Bertrand, SARL

Apartado 37, Amadora – Portugal

Composto e impresso nas

Oficinas Gráficas da Livraria Bertrand

Venda Nova - Amadora — Portugal

Janeiro 1982

ÍNDICE

	Pág.
CULTURA E UNIDADE DA FÉ	6
Da Inquisição ao 1.º Índice Censório.....	12
O Primeiro Índice de Livros Proibidos.....	22
Os Lentes do Colégio das Artes.....	28
O Segundo Rol dos Livros Defesos	38
SOB O SIGNO DE TRENTO	43
Fr. Francisco Foreiro e o Índice de 1561	46
Algumas Obras Danadas.....	50
O Índice de 1564 e as Regras Tridentinas	56
CORRIGIR E EMENDAR.....	65
SOB O SIGNO DE FR. BARTOLOMEU FERREIRA.....	71
O Índice de 1581.....	74
Avisos e Lembranças	79
O ÍNDICE DE CLEMENTE VIII.....	82
O GRANDE ÍNDICE DE 1624.....	89
A Parte Primeira do Índice	93
A Parte Portuguesa do Índice.....	95
Expurgação dos Livros.....	100
OS ÍNDICES CENSÓRIOS PORTUGUESES DOS SÉCULOS XVI E XVII.....	110
NOTAS.....	111
BIBLIOGRAFIA.....	116

CULTURA E UNIDADE DA FÉ

A actividade censória existiu e existe em todos os regimes autoritários. Os tiranos buscaram sempre controlar a expressão dos seus súbditos; e se há censura à expressão oral, muito mais se aperta ela à escrita, dado que a audiência desta pode ser muito mais vasta e qualificada. Daí que vejamos, no século XV, tanto o poder civil como as forças religiosas utilizarem a Imprensa recém-aparecida na sua propaganda, na defesa dos seus direitos e no combate aos seus adversários.

O poder de comunicabilidade aproxima os homens; por isso não é de estranhar o serem contemporâneas da Imprensa as palavras humanismo e humanista. Ressuscitavam-se as «letras humanas» clássicas, tanto gregas como latinas; mas, com as letras humanas, se consciencializaram os homens dos seus direitos. «Esse termo “humanista” existe desde o século XV na Itália e desde o século XVI na língua de outras regiões da Europa: começou a designar, há pouco mais de cento e cinquenta anos, a fase histórica das *humaniores litterae* de uma época prestigiosa, apelidada, talvez não adequadamente, de Renascimento.»¹ O Humanismo pode datar-se, em Portugal, «dos finais do século XV, mas exactamente,

datável de 1485 em diante». ² É o ano da chegada a Portugal de Cataldo Parisio Sículo, chamado a Lisboa para professor de D. Jorge, filho natural de D. João II.

O intercâmbio com a Europa culta existia; acentuara-se desde o começo da dinastia de Avis; mas torna-se uma corrente grande desde o final do século XV, em toda a primeira metade do século XVI e até final do Concílio de Trento. O Renascimento marcou sobremodo a nossa vida cultural e abarca no seu movimento as relações estabelecidas com os novos países africanos descobertos e as terras do Oriente, de novo contactadas pelos portugueses. A comunicabilidade estabelecia-se à escala mundial e não apenas europeia. Era a experimentação, novos conhecimentos científicos, que as navegações portuguesas traziam para a Europa.

Muitos foram os mestres estrangeiros trazidos a Portugal, no tempo de D. João II, de D. Manuel e, sobretudo, de D. João III; mais ainda os portugueses que iam estudar em Salamanca, em Paris, em Pádua, noutras universidades. E muitos dos alunos se tornaram professores nessas mesmas universidades, enquanto outros vinham ensinar nas escolas portuguesas. A curiosidade de saber era grande, comunicando-se até a homens de negócios, como será Damião de Goes. Note-se que vários humanistas, dos que hoje chamaríamos intelectuais, estiveram interessados em tratos comerciais com a Índia e com o Brasil.

Tão agitados na vida política e religiosa como o foram na vida intelectual, esses últimos anos do século XV e primeiro quartel do século XVI assistiram à expulsão dos judeus, primeiro de Espanha, depois de Portugal. Muitos deles foram atirados para Cabo Verde e houve chacinas como a de Lisboa, em 1505, iniciada na igreja de S.

Domingos e que causou milhares de mortos. A Coroa vivia entre a necessidade de dinheiro e a pressão do ódio popular a essa raça activa, singularmente dotada para as pequenas indústrias e o comércio. Os Reis Católicos, empenhados em fazer a unidade peninsular, ainda antes da conquista de Granada e de expulsos os mouros, estabeleciam a Inquisição (1478). A unidade da fé era a preocupação primeira dos reis e quaisquer laivos de heresia arrastavam fosse quem fosse aos cárceres. Nos começos do século XVI, o próprio arcebispo de Granada, D. Fernando de Talavera, será perseguido pelo inquisidor de Córdoba; e o arcebispo de Toledo, Bartolomeu de Carranza, enfrentar-se-á com o inquisidor-geral Fernando de Valdés. As «Instruções» de Tomaz de Torquemada eram código severo. Não era apenas o judaísmo que se peneirava, nas ideias. Era tudo quanto pudesse ser suspeito à fé e bons costumes. Se as relações portuguesas com a Europa são intensas, muito mais intensas o são as relações da Espanha, através da Flandres, da Alemanha e da Itália.

Por outro lado, a actividade editorial portuguesa não era grande nos primeiros tempos. O cuidado a haver é sobretudo com os livros que entram, mas levará tempo a que se formulem os róis de livros defesos. Competia aos bispos velar pela fidelidade à doutrina, nos termos de instruções que parecem remontar a Gregório XI, no tempo do rei D. Fernando. Dos livros dos copistas para os dos impressores não houve alteração. O «ordinário» manterá a fiscalização sobre o pensamento até se estabelecer o Santo Ofício.

Não nos parece que até à Inquisição tenha havido cuidados especiais com a escolha de mestres estrangeiros chamados a Portugal nem com os centros universitários

aonde se mandavam os estudantes portugueses. Lutero causara divisão na Igreja de Deus — e a grande prevenção, a par do judaísmo, passa a ser a heresia. E, com a heresia, a subtileza erasmiana que advoga, sobretudo, a liberdade do pensamento. Com essa liberdade do pensamento está o conceito *Da Dignidade do Homem* que será o título de uma das obras de Pico della Mirandola. Mas as prevenções contra Erasmo não parecem ter dominado muito a Corte portuguesa, uma vez que, em 1527, ainda ele consagrava as *Chrisostomi Lucubrationes* a D. João III e até lhe foi dirigido convite para vir a Portugal³.

Nesse ano de 1527 reunia-se em Valhadolid uma ampla assembleia de teólogos convocada pelo grande inquisidor Manrique, arcebispo de Sevilha, para estudar a ortodoxia das obras de Erasmo. Três portugueses nela participaram: Pedro Margalho, Diogo de Gouveia e D. Estêvam de Almeida. Todos três se pronunciaram contra Erasmo e os perigos que as suas obras representavam para a fé católica. Na frase «admirável» (como a classifica Marcel Bataillon) de D. Estêvam de Almeida, Erasmo «revela-se um homem amigo de novidades»⁴.

A espiritualidade erasmiana penetrava fundo em Espanha, por essa altura. A tal ponto que Alonso de Valdés poderá escrever, nesse mesmo ano: «Erasmo, ou para me expressar melhor, a verdade cristã, tem por defensores todos os teólogos de Alcalá, menos um só... Os outros sete (entre os quais se conta esse Carranza que antes caluniava Erasmo e hoje o defende com ardor) são-lhe muito favoráveis.»⁵ Mas, em Portugal o caso é muito diferente. Por isso o embaixador português informará D. João III da atitude dos três teólogos portugueses:

«...e estes todos três impugnam o Erasmo largamente e muitos se tornam com eles. E creio que sairão com a opinião.»⁶

É também nesta altura que Aires Barbosa redige o seu *Antimoria*, em resposta ao *Elogio da Loucura (Moria)* de Erasmo. Aquele humanista, que estudara em Salamanca e Florença, que ensinara depois durante muitos anos em Salamanca e de lá fora chamado, em 1520, por D. João III para mestre de seus irmãos, os infantes D. Afonso e D. Henrique, morreu em Aveiro, sua terra natal, em 1540. O livro será impresso em Santa Cruz de Coimbra em 1536, o ano do estabelecimento da Inquisição. É também o ano da morte de Erasmo.

Sobre o *Antimoria* e Aires Barbosa, como sobre toda a campanha antierasmista portuguesa, parecem-nos pertinentes as seguintes observações de António José Saraiva, dizendo que ele «não é propriamente uma refutação do *Elogio da Loucura*; é antes um ataque ao próprio espírito que anima o impulso humanista... Ele não se deteve a refutar a sátira anticlerical de Erasmo, nem o seu ataque à escolástica, aos ritos, às credices vulgares. Aires Barbosa percebeu que o que era preciso na circunstância era opor ao Humanismo, que faz as coisas à medida humana, o ascetismo medieval que subordina o homem ao transcendente. A questão é posta pela raiz: a sabedoria humana, produto da concupiscência, é estruturalmente falsa; o mundo que pisamos não é nosso mas um mero desterro; o nosso pensamento deve inclinar-se perante a aparente irracionalidade do mundo, motivada pelos desígnios ocultos de Deus. Esta posição explica porque é que Aires Barbosa se detém a refutar teses filosóficas que aparentemente nada têm a ver com Erasmo (fazendo-nos

pensar antes no averroísmo paduano, que Barbosa deve ter conhecido); e porque é que acentua, insistindo no pecado da Luxúria, a condenação do apelo da carne.»

E depois: «Na realidade, o humanismo de Aires Barbosa nunca passou de um humanismo formal, tendo por objecto a reforma da Gramática e da Retórica...»⁷

Como se vê, o convite dirigido por D. João III a Erasmo não navega muito nas águas de elementos da Corte nem se coaduna com a orientação dominante. Verdade seja que, a negociar o estabelecimento da Inquisição, o rei tinha por embaixador em Roma D. Martinho de Portugal, grande admirador de Erasmo e que será chamado a Portugal em Janeiro de 1536. Quando o chama, o rei acentua que «ele se ocupava menos dos assuntos do rei e mais das suas questões pessoais»⁸. E será votado ao ostracismo.

Os tempos mudavam e a tolerância era batida de vários pontos. Como acentua Lucien Febvre: «Por alturas de 1530, os primeiros indícios de uma mudança próxima na reputação de Erasmo e do erasmismo começam a tornar-se perceptíveis em Espanha. A atmosfera muda. Os erasmistas inquietam-se e começam a ser inquietados. Vergara, o seu irmão Tovar, muitos homens doutos com eles, experimentam as mais apertadas prisões. É uma hora sombria: na Inglaterra, os bispos de Londres e de Rochester e o chanceler Tomaz More são presos. Anuncia-se o concílio. Em Maio de 1532, Clemente VII concede-o a Carlos V; morrerá, todavia, em Setembro de 1534, sem o ter convocado. As milícias da Contra-Reforma organizam-se: primeiro os Oratorianos, Teatinos e Barnabitas; depois, a partir de 1526, os Capuchinhos; e, nesse mesmo ano, Inácio de Loiola compõe para um pequeno grupo de discípulos os

seus *Exercícios Espirituais*... Será ainda necessário falar do declínio do erasmismo? Ver-se-á no morto de Basileia um vencido?»⁹

DA INQUISIÇÃO AO PRIMEIRO ÍNDICE CENSÓRIO

Não sabemos que tenha havido censura preventiva (a que obriga o escrito, antes de sair à luz do dia, a ir à mesa do examinador que o pode autorizar ou proibir) em Portugal antes do estabelecimento da Inquisição, em 1536. Nos finais do século XV, os papas Sisto IV e Inocêncio VIII, diversos bispos e universidades, como a de Colónia, e os de Mogúncia e Wurzburg, exigem a aprovação para os livros antes de eles saírem da tipografia¹⁰. Aparece também, por essa altura, o *imprimatur* nalguns livros, em Espanha, Veneza e Colónia¹¹, sinal de que o livro havia sido revisto e passara as malhas.

«No dia 1 de Junho de 1501, a constituição *Inter Multiplices*, expedida por Alexandre VI, dirige-se particularmente às províncias eclesiásticas de Colónia, Mogúncia, Treves e Magdeburg. Impõe aos impressores locais, sob pena de excomunhão, o dever estrito de submeter à censura do ordinário qualquer texto que fosse confiado à imprensa.»¹²

Essa constituição aplicava-se a determinadas dioceses; mas, em Espanha, no dia 8 de Junho de 1502, os Reis Católicos assinam em Toledo as famosas «Pragmáticas del Reyno» em que mandam e proíbem «aos livreiros e impressores» que «não ouseis fazer, nem imprimir de molde nenhum livro de nenhuma faculdade ou leitura, ou obra que seja pequena ou grande em latim ou em romance, sem que primeiramente hajais para ela nossa

licença ou especial mandado, ou das pessoas que para tal tenham nosso mandato.»¹³

Note-se que a Inquisição estava em Espanha desde antes da conquista de Granada. Em Portugal, só em 1534 nos aparece um projecto de alvará de D. João III, de 23 de Dezembro desse ano, em que Alfredo Pimenta¹⁴ vê uma censura civil, mas em que I. Révah não encontra mais do que um privilégio, por dez anos, a favor de Simão Fernandes para imprimir um «Regimento da Arte de Navegar»¹⁵.

A Imprensa entrara em Portugal bastante tarde. Nem entre nós surgem grandes dificuldades nos primeiros anos do século XVI, por essa actividade tipográfica ser relativamente reduzida. Por outro lado, os perigos e questões da fé que agitavam certos Estados europeus e se comunicavam à Espanha, interessada na partilha da Europa, não dão mostra de terem tido grande eco entre nós. Lutero contesta a autoridade pontifícia em 1517, a propósito da pregação das indulgências. A polémica teológica torna-se logo em disputa política, com a adesão de uns príncipes aos Reformadores e outros defendendo a unidade da fé, como garantia do seu poder e autoridade.

Quando D. João III estabelece em Portugal a Inquisição é para preservar o reino, não só contra o judaísmo, expulsos que haviam sido os judeus em 1495, mas para evitar também a propagação das seitas luteranas e outras, empenhadas no livre arbítrio e conseqüentemente pondo em perigo, não só a autoridade do pontífice, mas a autoridade real. Daí o cuidado que deve rodear a escolha dos professores chamados do estrangeiro, ou para preceptores de príncipes ou para ensinarem na Universidade e, depois, no Colégio das Artes. Torna-se necessário peneirar bem

as opiniões, as doutrinas dos mestres, e também trancar a fronteira às suas obras e examinar atentamente os livros que se imprimem.

Não encontramos sinais de censura civil. A Inquisição é estabelecida em Portugal por bula de 23 de Maio de 1536. Começa logo a actividade censória preventiva, tanto que, em 20 de Fevereiro de 1537, D. João III, no privilégio a favor de Baltazar Dias, escritor cego, da ilha da Madeira diz: *A quantos esta minha carta virem faço saber que Baltazar Dias, cego, da ilha da Madeira, me disse por sua petição que ele tem feito algumas obras, assi em prosa como em metro, as quais foram já vistas e aprovadas e algumas delas imprimidas, segundo podia ver por um público estromento que perante mim apresentou.*

Note-se a expressão: *foram já vistas e aprovadas*. É que a censura prévia funcionava já e a ela tinham de ser submetidas novas obras, quaisquer que fossem, pelo texto seguinte da carta: «...se ele fizer algumas obras que toquem em cousa de nossa santa fé, não se imprimirão, sem primeiro serem vistas e examinadas por mestre Pedro Margalho, e sendo por ele vistas, e achando que não fala em coisa que se não deva falar, lhe passe disso sua certidão, com a qual certidão hei por bem que se imprimam as tais obras e doutra maneira não.»¹⁶

Aqui se descobre a censura ou exame prévio inquisitorial. Temos também o nome do censor. A sua categoria intelectual nos diz da responsabilidade e importância atribuída ao cargo. Mestre Pedro Margalho era natural de Elvas, doutorado em Filosofia e Teologia nas universidades de Paris e Salamanca. Regia cadeira em Salamanca, quando foi chamado por D. João III para lente de prima na Universidade de Coimbra. Foi professor do infante D. Afonso, irmão do rei, e de D.

Duarte, seu filho natural. Cônego de Évora, pregador do rei, prior de Veiros, escreveu algumas obras.

Em 1539 temos os dois primeiros livros impressos por Luís Rodrigues: *Insino Christão* e *Grammatica da lingua portuguesa com os mandamentos da santa mãe igreja*, esta de João de Barros. O primeiro é «*approvedo pella Sancta Inquisição*», o segundo «*per autoridade da santa inquisiçam*».

De notar, como o faz Révah, que de 1521 a 1536 há praticamente em Portugal apenas um impressor, o francês Germain Gaillard, ou Germão Galharde, o que facilitava a vigilância. A partir desse ano, os impressores e livreiros multiplicam-se; e em 1540, a censura é efectivamente organizada pelo inquisidor geral, cardeal infante D. Henrique, que a confia ao prior de S. Domingos, ao sub-prior Fr. Aleixo, e a Fr. Cristóvão de Valbuena. Eles *poderão mandar noteficar a todos emprezores que não imprimam novamente ninbuns livros sem primeiro serem vistos e examinados por elles*. A notificação é de 2 de Novembro. E logo a 29 do mesmo mês, por ordem do inquisidor João de Melo, são notificados os dois impressores então a trabalhar em Lisboa — Luís Rodrigues e Germain Gaillard — de *que não deviam imprimir cousa alguma, sem primeiro mostrarem aos censores nomeados, sob pena de execução e de dez cruzados de multa para as despesas da Inquisição*¹⁷.

A Censura preventiva estava, pois, organizada. Havia que fiscalizar os impressores. Mas há a censura proibitória, aquela que impede livros já impressos de circular, sem terem passado à peneira. Os censores citados, ou outros, teriam também a missão de ler os livros entrados no país, ou que fossem aparecendo. Do rigor dessa missão nos dá mostras o que se passou com Damião de Goes, a despeito de ser da particular afeição

do infante D. Henrique. Este mesmo o admoesta, em 1541, depois de ele lhe ter enviado o seu livro sobre os usos e costumes dos Etíopes. É o próprio Cardeal Infante quem lhe escreve, com paternal amizade, mas nem por isso com menos firmeza: *Por ser cá ordenado que os livros novos que vierem de fora, primeiro que se vendam, sejam vistos por um oficial da Santa Inquisição, como a vossa obra que veio foi ter à sua mão, o qual achou nela coisas muito boas: somente alguma coisa o ofendeu as razões contra o bispo Adayam e Mestre Margalho irem mui fortes, e as que eles dão contra o embaixador serem mais fracas. E dando-lhe ele conta disto, sem embargo de eu saber vós serdes tal pessoa e de tão boa consciência, contudo, assim pelo cargo que tenho como pela obrigação em que vos sou, por não se dar ocasião a ninguém dizer mal, assentei que sobreestivessem na venda dos ditos livros, por me parecer que vós assim o haveríeis por bem pelo que dito tenho. E vos rogo, pois sabeis que gente é a portuguesa e quanto folga de reprender, que daqui em diante empreendais antes obra de outra qualidade que eu sei que bem vós sabereis fazer*¹⁸.

Passando-lhe a mão pelo pêlo, o cardeal mantém-se da opinião do censor. Não será demais supor que este tenha sido o próprio mestre Pedro Margalho. Mas vai entretanto o príncipe, como diz I. Révah, sugerindo a Damião de Goes que se ocupe de outras coisas e deixe de lado os temas religiosos.

Note-se que o intercâmbio universitário de Portugal com a Europa se desenvolve e foi intenso em toda a primeira metade do século XVI. Nem parece ter sofrido quebra imediata com a vinda da Inquisição para o reino. Clenardo sai de Braga para Marrocos em 1538, mas é na intenção de ir aprofundar o árabe e fazer apostolado. A sua fé está acima de toda a suspeita, embora a corte portuguesa o abandone à sua sorte, depois de 1541.

Morrerá no ano seguinte ¹⁹. Entretanto, algum retraimento se vai notando, já que à universidade Garcia da Orta prefere embarcar para a Índia, logo em 1534. D. João III empenha-se na transferência da universidade para Coimbra, o que se verifica em 1537, e depois toma a peito a função do Colégio das Artes, achando que lhe ficaria mais barato e produziria mais frutos o mandar vir os mestres de fora do que mandar os alunos para Salamanca ou Paris. Trata de organizar esse colégio, em 1547. Ele abrirá em 1548. Não parece que tenha havido grandes restrições à contratação dos mestres, tanto portugueses como estrangeiros. A alguns iria sair cara a experiência.

De há muito D. João III recebera um aviso do arcebispo de Braga, D. Diogo de Sousa: «...*que custa menos que Vossa Alteza fizesse colégio em Paris das rendas de vossa coroa, nem das prelações de vosso reino, sendo feito em reino estranho que é a França, o qual nunca foi muito amigo deste, nem temos visto sinal de amor, antes de muitas obras contrárias a ele...* E pois vos Deus fez tamanho não vos fiqueis vós, Senhor, menos do que vos lhe tem feito, e não cureis de mandar a Paris sessenta escolares a aprender teologia, mas mandai vir dela sessenta lentes, a modo da falar, porque até dez bastariam para tudo, e então farei um colégio mui comprido e mui grande e poucas pinturas e labores, onde se leia Teologia e todas as artes e ciências que para ela são necessárias, e faça-se em lugar conveniente para isso, o que me a mim parece seja esta cidade de Braga ou o Porto pela qualidade dos ares e temperança da terra. Pagai, Senhor, muito bem os lentes, e aos escolares que bem aprenderem e forem doctos farei-lhes mercê. E não pareça coisa dificultosa trazer aqui os lentes de Paris, pois vede... como o Cardial e Arcebispo de Toledo... fez um colégio em Alcalá de dois contos de renda toda comprada à sua custa, afora a

*despesa do edificio, e trouxe de Paris tantos lentes e tão singulares letrados como ele quis escolher e lá ficavam.»*²⁰

O parecer de D. Diogo de Sousa é de 1527, mas não deixou de germinar no espírito de D. João III, já que as rendas que iam todos os anos para bolseiros eram avultadas. Mais estimularia o soberano o facto de o Colégio de Santa Bárbara, em Paris, ter sido tomado de renda por Diogo de Gouveia, em 1520, e se ter tornado, de facto, «mais um colégio português do que uma escola francesa»²¹. Em determinada altura, o número de bolseiros portugueses, em Santa Bárbara, era de cinquenta.

A decisão de estabelecer o colégio está tomada nos começos de 1547. Em 19 de Julho, ainda se discute a sua localização entre Coimbra e Lisboa. Nessa data o Conselho-mor da Universidade, já em Coimbra, pede ao rei para não deixar ficar o colégio em Lisboa²²; mas em Setembro já o Rei escreve ao prior do convento de Santa Cruz acerca do empréstimo dos colégios de Todos os Santos e de S. Miguel; e em Novembro já se conhece o primeiro Regimento do Colégio²³.

No recrutamento do pessoal para o Colégio das Artes nota-se uma certa largueza que é a de toda a primeira metade do século XVI português. As controvérsias da Reforma estiveram longe de atingir entre nós a violência de outros países. Nem a polémica erasmista, como já vimos, alcançou a violência que teve em Espanha. A despeito dos cuidados tomados, tanto nos livros como nos contactos humanos, pode dizer-se que o país não perde o contacto com os grandes mestres, nem com os centros culturais europeus. Se vemos prevenções contra os Reformadores, quase não existem contra Erasmo e as suas obras. Encontramos essas obras na biblioteca de um

letrado de tamanha confiança como era Fr. Diogo de Murça, reitor da Universidade aquando da fundação do Colégio das Artes. E o rol dos livros deste é levantado em 1566, ainda sem observações nem quaisquer censuras às obras de Erasmo. Diz-nos Joaquim de Carvalho: «Sob certos aspectos Fr. Diogo apresenta feições de erasmista, designadamente no despreço da teologia escolástica, na amplitude das leituras patrísticas, na preferência da exegese escriturária, na unilateralidade dos estudos bíblicos, limitados, a bem dizer, ao Novo Testamento, e, do Antigo Testamento, aos Salmos. Todos os padres editados por Erasmo aparecem na livraria de Fr. Diogo, e o facto, compaginado aos demais, testemunha claramente o abandono do método lógico, tradicional na Escola, pelo método crítico introduzido pelos humanistas.»

E depois: «Escreveu o insigne autor do *Érasme et l'Espagne*, Marcel Bataillon, que os espanhóis contemporâneos de Fr. Diogo não veneravam em Erasmo o humanista, porque procuraram, acima de tudo, nas páginas das *Paráfrases do Novo Testamento e dos Salmos* e nas do *Enchiridion* “o intérprete do Cristianismo mais essencial e interior”.»²⁴

A perseguição em Portugal a Erasmo e à sua mentalidade crítica, à tolerância do seu espírito, surgirá com o Concílio de Trento, quando novos mestres tomarem sobre si o ensino e buscarem segregar-nos da Europa.

Acentuamos esta relativa tolerância, a despeito da campanha antierasmista de Diogo de Gouveia, de Aires Barbosa e de outros, que já vimos desencadeada antes de ser instituída a Inquisição e que naturalmente se desenvolveria à medida que em Espanha os erasmistas estavam a ser perseguidos. O aparelho inquisitorial

português foi montado pouco a pouco, aproveitando a experiência de mais de quarenta anos em Espanha, mas não revestindo desde logo a violência que já atingira no reino vizinho. Não esqueçamos que, na própria Espanha, em toda a primeira metade do século XVI, não deixam de correr traduções de Erasmo. Atentemos apenas no *Enchiridion*. Ainda o vemos imprimir-se, em Toledo, em 12 de Dezembro de 1556 ²⁵ e já figurava no Índice português de 1551 e no da Sorbona de 1544 ²⁶. Aliás, as traduções de Erasmo, em toda a primeira parte desse século XVI, são numerosas em Espanha e de lá passariam a Portugal. Não correm apenas edições feitas no resto da Europa: há editores espanhóis que as lançam no mercado.

Como se explica tal tolerância editorial, sabendo-se que o primeiro erasmista preso e julgado em Espanha é Diogo de Uceda, detido em Córdoba em 27 de Fevereiro de 1528 e que sairá no auto de fé de Toledo de 22 de Julho de 1529, abjurando «de vehementi»? E Juan Vergara lutará quatro anos nos cárceres, antes de ser punido e solto, em Fevereiro de 1537. Outros erasmistas são perseguidos, mas os livros de Erasmo correm ²⁷. É o jogo do gato e do rato, no sector da informação? É, segundo cremos, também a falta de técnica inquisitorial quanto à repressão de livros. Indústria nova, preciso se tornava estruturar a sua fiscalização, apreender-lhe as manhas e evitar-lhe os perigos.

À intenção de fundar o Colégio das Artes presidiu mentalidade europeia. Só assim se compreende que buscando-se «evitar a emigração de bolseiros e por ela o contágio das heresias» ²⁸ se tenham trazido humanistas dos de maior cotação que tinham passado por Santa Bárbara ou pelo Colégio da Guiena, em Bordéus, de que

era principal André de Gouveia e que foi o encarregado da organização do Colégio das Artes. Foi ele que recrutou os mestres.

«Com ele vieram, de Bordéus, Nicolau Grouchy, comentador de Aristóteles e futuro tradutor da *História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses*, de Fernão Lopes de Castanheda, Guilherme Guérente, Arnaldo Fabrício, Elias Vinet, arqueólogo e matemático que deu a conhecer em França a obra de Pedro Nunes, Jorge Buchanan, grande humanista, poeta e historiador escocês, e seu irmão Patrício, os portugueses Diogo de Teive, João da Costa e António Mendes, aos quais agregou, dos mestres estantes em Portugal, seu irmão Marcial de Gouveia e Mestre Eusébio.»²⁹

A iniciativa de D. João III é realmente ousada. Pensaria ele que seria capaz de realizar a quadratura do círculo e harmonizar uma cultura humanística verdadeira com a unidade do pensamento e a Inquisição, em que pusera tanto empenho? Ao mesmo tempo ele armava-se no grande protector europeu da Companhia de Jesus, cujos primeiros elementos tinham entrado em Portugal em 1540. De facto, como acentua Joaquim de Carvalho, «o Colégio das Artes foi a última grande fundação de D. João III — porém efémera, se se considerar o primitivo intuito, porque o rei como que se temeu da própria obra»³⁰.

Temu-se da própria obra. O Regimento do Colégio das Artes, como dissemos, é de 16 de Novembro de 1547 e desde Setembro que mestre João da Costa se achava em Coimbra. O Colégio iria arrancar em Fevereiro de 1548; mas não deixa de ser útil emparelhar a data com a do Regimento, a de 28 de Outubro de 1547, em que se publica o primeiro «rol dos livros que se proibem».

Houve júbilo pelos êxitos pedagógicos da nova escola: *«e frorece nella tanto a lingua latina, que até os meninos que nam sabem ainda falar lingoagem, sabem já falar latim.»*³¹

Mas a breve trecho começariam as rivalidades, as intrigas, as denúncias. Os mestres da Universidade, conhecidos por *os Parisienses*, ofendiam-se ao «verem-se preteridos, eles, que eram tão bons católicos, por uns quantos herejes, como Mestre André e companheiros.» E depois: «O antigo corpo docente não era terreno maninho à sementeira de ódios e rancores do velho Dr. Diogo de Gouveia, à sombra do qual todos ou quase todos os seus membros tinham aprendido nas escolas gloriosas da longínqua Lutécia.»³²

Até que ponto o Colégio das Artes poderia ter resistido se não tem sobrevindo, a breves meses da abertura, a morte do principal Mestre André de Gouveia? Era substituído, a título precário, por João da Costa; mas, semanas depois, vinha Mestre Diogo de Gouveia, sobrinho do principal de Santa Bárbara, o velho doutor, e ele mesmo antigo principal de Santa Bárbara. A menos de um ano de actividade, o Colégio das Artes oscilava.

O PRIMEIRO ÍNDICE DE LIVROS PROIBIDOS

O primeiro Índice de livros proibidos que conhecemos é de 1547. Esse rol tem a data de 28 de Outubro, trazendo no final a assinatura do Cardeal Infante D. Henrique. Só foi publicado em 1919 pelo Dr. António Baião, na altura director da Torre do Tombo. Lá o descobrira.

Abrira em 1545 o Concílio de Trento e, a despeito de certa largueza que vimos ao contactar professores estrangeiros para o Colégio das Artes, também em

Portugal se temiam as heresias luterana e outras, tomavam-se cautelas contra certos humanistas e o erasmismo; a Igreja defendia-se e um organismo como a Inquisição não podia deixar de estar a par dos meios repressivos de outros países. Montava a rede em todo o mundo católico.

Por isso a iniciativa dos índices proibitórios não é original portuguesa. António Baião acentua que se trata da adaptação a Portugal do chamado Índice da Universidade de Lovaina, de 1546; mas I. Révah provaria que a grande base desse primeiro rol de livros que se proíbem é o Índice da Sorbona, de 1544. Este teria influenciado já o de Lovaina. E não esqueçamos, mais uma vez, que a Flandres estava sob o império de Carlos V e a Inquisição portuguesa em relações estreitas com a Inquisição de Espanha.

Diz-nos António José Saraiva que «Carlos V obtivera (1539) uma bula pontifícia para aplicar no seu Império um índice a organizar pelos teólogos de Lovaina. Este índice saiu em 1546, sendo imediatamente reproduzido e aplicado em Espanha. Nele se baseia o rol português de livros proibidos, saído em 1547.»³³ Já Baião notara a procedência, como a notaria também Marcel Bataillon, em *Érasme et l'Espagne*, ao dizer-nos que «foi só no dia 1 de Setembro de 1547 que foi dirigido aos tribunais um índice impresso, reproduzindo o da Universidade de Lovaina, tendo à laia de apêndice o «Memorial» dos livros especialmente proibidos pela Inquisição Espanhola. Perdeu-se tal índice. Parece ter servido de base ao «Rob» português de 28 de Outubro de 1547.»

Temos assim que, no espaço de menos de dois meses, de 1 de Setembro de 1547, em que o Índice é enviado aos diversos tribunais do Santo Ofício de Espanha, a 28 de

Outubro do mesmo ano, a Inquisição Portuguesa teve de adaptar tal índice aos tribunais portugueses. Colaboração diligente e estreita, como se vê.

Na sua circular datada de Évora e subscrita também pelo notário do Santo Ofício, Francisco da Moita, o cardeal D. Henrique mostrava-se «enformado que neste reino entram, por diversas partes, muitos livros de autores herejes e outros suspeitosos e danados ao povo cristão. Daí os grandes inconvenientes e danos, em prejuízo da nossa santa fé católica. E porque cumpre a este Santo Ofício da Inquisição e assim a obrigação que temos de acudir a isso como convém a serviço de Nosso Senhor», manda a todas as pessoas de qualquer estado e sob pena de excomunhão que, «para o futuro, não tenham em seu poder nem leiam pelos livros abaixo declarados sem nossa licença e tanto que vieram a seu poder os apresentarão aos inquisidores». Quem assim não fizesse, além da excomunhão, sujeitava-se a que se procedesse contra ele. Havia a obrigação, também sob pena de excomunhão, «a todas as pessoas que souberem dos tais livros que o venham denunciar aos inquisidores».

O Índice de 1547 foi elaborado com grande pressa, como vemos, tanto assim que muitas obras se encontram mencionadas mais de uma vez. Por outro lado, como também nota Révah, há obras do Índice de Lovaina e do de Paris que não figuram, por incúria do copista, com certeza, no nosso rol, a começar por quatro obras de Martinho Lutero, uma de Melanchton, os *Loci Communes* e outra de Arsatius Shopher, as *Enarrationes Evangeliarum Dominicalium*. Todavia, de Lutero se nota, no final, que se proibem «*omnia opera ejusdem Autoris*»³⁴.

Por outro lado, há autores de que se condenam os livros, mas indo inspirar-se, pedindo emprestadas as

palavras, de outras fontes proibitórias que não o rol de Lovaina, nem o catálogo elaborado pela Sorbona em 1544. Aí começaria a mostrar-se a originalidade dos censores portugueses.

É uma manta de retalhos o nosso Índice. Na primeira parte, os primeiros 89 números reproduzem quase inteiramente o catálogo sorboniano de 1544; na segunda parte, que vai do n.º 90 ao 161, sem que nada as separe, o rol henriquino tem por fontes principais, conforme Révah, «os índices publicados pela Inquisição Espanhola entre 1540 e 1551». Acrescenta: «*A documentação actualmente reunida permite afirmarmos que o Santo Ofício espanhol elaborou, durante este período, pelo menos quatro listas (ou melhor quatro séries de listas) de obras proibidas*». Cita essas listas, como sendo a de 1540, «compreendendo muito provavelmente proibições lançadas nos Países Baixos pelo imperador Carlos V e as proibições particulares da Inquisição espanhola», uma lista manuscrita de 1545, «cujas características deveriam ser semelhantes às da lista de 1540», e o Índice impresso antes de 1 de Setembro de 1547³⁵.

Esta variedade de fontes de trabalho para o apressado elaborador do Índice português, levou-o, como dissemos, a repetições e falhas. Em trabalho exaustivo, Révah analisa o rol e compara-o com as suas fontes, linha a linha, para concluir: «*Se a lista portuguesa única de 1547 fosse uma produção original do Santo Ofício português não apresentaria possivelmente duplicações (ou triplicados) de menção da mesma obra, como demonstramos. Pelo contrário, estas repetições explicam-se muito bem (como nos índices espanhóis de 1551) quando se trata de listas originais diferentes que se copiam de começo ao fim. Por outro lado, o índice espanhol impresso foi entregue aos tribunais da Inquisição em 1 de Setembro de 1547,*

enquanto a lista portuguesa manuscrita é datada de 28 de Outubro seguinte. Seria inverosímil supor que os inquisidores espanhóis, que já tinham elaborado listas de obras proibidas desde 1540 a 1545, fossem copiar, em 1547, a segunda parte da lista portuguesa, abstendo-se cuidadosamente de utilizar a primeira parte que era uma reprodução quase completa do Índice da Sorbona de 1544. Pode-se afirmar que foi o contrário o que aconteceu. Os inquisidores portugueses, tomados de pressa de obstar à propagação dos livros heréticos, reuniram, em 1547, o Índice da Sorbona (1544) e uma lista espanhola (de 1547 ou anterior).»³⁶

A originalidade do índice manuscrito é pouca ou nenhuma, como se vê. Além das falhas já notadas, há que considerar meia dúzia de aditamentos ao Índice da Sorbona e de Lovaina e às listas espanholas. Entre estes aditamentos é de notar o *Psalteyro* em verso, composto por Helium, Eobanum Hessum (n.º 149), *A tresladação da Brivia em latim e hebraico, com as adições e anotações Sebastiani Mosteri* (n.º 156) e o *Diálogo de Acharão e Mercúrio, em linguagem* (n.º 107). Note-se ainda, como o faz Révah, que a obra de Afonso Valdés estava censurada em Espanha desde 1530. Só viria a ser identificada como da autoria de Valdés por Marcel Bataillon, ao prefaciá-la o *Diálogo de Doctrina Cristiana* de João de Valdés, irmão de Afonso, ambos eles erasmistas notáveis³⁷.

Nas 161 obras do rol da Inquisição Portuguesa não há uma só de autor português, a despeito de a censura prévia funcionar desde pelo menos dez anos antes e de haver já algumas obras proibidas ou emendadas, como é o caso das de Baltazar Álvares e de outras de Gil Vicente que aparecerão em índices seguintes. Lembremos também o caso de anos antes haver sido

proibido o livro de Damião de Goes sobre os Etíopes; e como fora o mesmo Cardeal Inquisidor Geral a notificar do facto o próprio autor. Isto mais confirma a sofreguidão com que foi elaborado o Índice, para vir cá para fora o mais breve possível.

Os métodos, os processos, vão-se requintando e a experiência inquisitorial também. Nem o facto de alguns livros não figurarem no rol demonstra que eles pudessem circular. Apertavam-se as visitas às livrarias e a vigilância na alfândega também. Daí viria aquela ordem de 21 de Outubro de 1550, transcrita por António Baião, para se não tirarem livros da Alfândega sem licença. É essa ordem assinada pelos inquisidores Frei Jerónimo de Azambuja, Jorge Gonçalves Ribeiro e Ambrósio Campelo. Nela se diz que *«somos enformados que os dias passados alguns livreiros desta cidade tiraram livros dessa Alfândega, sem provisão do padre Fr. Jerónimo, que para isso, ele padre mestre, tem provisão do senhor cardeal Infante Inquisidor Gerab»*. Por isso não se devem deixar tirar *«nenhuns livros sem estar presente o dito oficial da Santa Inquisição, ou outra pessoa que o dito padre mestre frei Jerónimo lá mandar para isso especialmente.»*

Vimos já a confiança que o Cardeal Infante depositava em mestre Margalho. Pouco depois de elaborado o Índice de 1547, o homem que parece merecer a confiança e ter cargo da Inquisição para tratar dos livros defesos é frei Jerónimo de Azambuja. Será aventureira a hipótese de ter sido elaborador do rol de 1547, primeiro índice censório português que se conhece, frei Jerónimo de Azambuja ou o mestre Pedro Margalho? Ou será trabalho de conjunto?

OS LENTES DO COLÉGIO DAS ARTES

Entre o primeiro e o segundo índices censórios conhecidos em Portugal há factos significativos na vida cultural portuguesa. Constituem eles como que o ponto de viragem de uma relativa tolerância para o monolitismo fideísta. A fundação do Colégio das Artes, em Coimbra, o recrutamento dos seus mestres, entre os mais acreditados humanistas e pedagogos da Europa, o ruir da experiência, a perseguição inquisitorial àqueles mesmos que se mandara vir de França e a entrega do Colégio das Artes à Companhia de Jesus, são como que o cerrar do país sobre si mesmo, o acivar de toda a cultura portuguesa pelo índice censório. Mais ainda: pelo critério dos inquisidores e censores.

O primeiro índice censório é de 1547. O segundo tem a data de 4 de Julho de 1551, estavam os lentes a ferros. A Companhia de Jesus toma conta do Colégio das Artes em 1555. Além disso, esse segundo *Rol dos Livros Defesos*, impresso já, não é simples cópia dos que vinham de Lovaina, de Paris ou de Espanha; tem trabalho pessoal dos censores portugueses e vai por sua vez influenciar índices estranhos. Portugal como que toma a dianteira, que manterá durante muitos anos, na repressão à liberdade de pensamento e sua expressão.

Deixando por agora o *Rol dos Livros Defesos*, vejamos o que se passou com os professores do Colégio das Artes. Não se compreende lá muito bem a relativa liberdade com que D. João III, mais de dez anos depois de estabelecida a Inquisição em Portugal, recruta os mestres do Colégio das Artes, que mostrava tamanho empenho em pôr a funcionar; mas essa tolerância, por parte do rei, é patente. Ela resiste às denúncias e

insistências violentas de Diogo de Gouveia Senior, que nunca poupa seu sobrinho André, nem nas conversas, seja com quem for, nem na correspondência para o rei ³⁸. É como que uma obsessão do velho mestre destruir «*um tão mau ladrão*» e «*o ladrão de Mestre André, herético maldito*», ou «*um luterano e tão mau homem*».

A par da benevolência de D. João III, os mestres bordaleses encontraram em Coimbra a má vontade dos professores de outras escolas onde trabalhavam e que haviam sido influenciados, em Paris, por Diogo de Gouveia Senior, ou temiam pelo seu lugar. São os chamados «parisienses». Há rivalidades de ensino, despeitos pelos favores reais. Ao mesmo tempo cria-se uma competência com os Apóstolos, ou sejam, os padres da Companhia de Jesus, emulação que se vai acirrando e que leva a discussões públicas, como aquela em que três colegiais do Colégio das Artes se metem no Colégio de Jesus, na semana de Pascoela de 1549. Um deles D. Diogo de Larcão, de família grada. João da Costa escreve ao rei: «*Eu fui falar com o reitor do colégio e lhe disse algumas coisas que se dizem por fora porque não acham bom induzirem eles moços pequenos a entrarem lá. Ele me respondeu que sua profissão e cuidado era induzirem e chamarem todos, assim grandes como pequenos a servir a Deus na religião; e que isso encomenda ele aos seus cada dia que cá vêm ouvir as lições ao nosso colégio; e que folgaria que todos os nossos colegiais fossem convertidos para se meterem na sua religião. Não sei, Senhor, se trará isto dano ao Colégio de V. A. porque alguns pais não ousarão mandar seus filhos temendo de se meterem na religião, ainda que o serviço de Nosso Senhor lhes deve de ser causa de muita consolação.*» ³⁹

Por outro lado, o próprio rei começava a esfriar na protecção. Intrigas corroíam o Colégio e, na Corte, por certo não deixaria de haver elementos activos,

eclesiásticos e leigos. Escrivão e capelão do colégio era Manuel de Mesquita, que João da Costa chama «*a peste no colégio, como todos sabem em Coimbra*» e Diogo de Teive: «*no mundo não há maior mechedor nem homem mais perigoso*»⁴⁰. Beleago mete-se em negócios e intrigas, descuro as aulas. Para cúmulo, no colégio apareceu um dia um estudante francês, Martinot de nome, trazido pelo lente também francês, Jacques Tapia, a quem fora encontrado o livro de João Calvino *A Instituição Cristã*. Imagine-se o que não seria o reboliço! O principal Diogo de Teive chama logo os mestres Jorge de Sá, Jacques Tapia e António Pereira, consulta com eles, e vá de açoitar o estudante até fartar. Depois o puseram na rua⁴¹.

Demitido Diogo de Teive do principalato, era este confiado a João da Costa, mas o Colégio ficava sujeito à Universidade, desaparecendo a sua independência e autonomia. Estava-se em 8 de Novembro de 1549, já alguns mestres se tinham ido embora, como Elias Vinet e Patrício Buchanan. E tinham razão para isso: é que o temporal ia estalar.

O Cardeal D. Henrique, inquisidor geral, não estava inactivo; nem o Santo Ofício accitaria de bom grado que o rei confiasse o ensino da fina flor da mocidade a mestres suspeitos na sua fé e publicamente acusados de tocados de heresia. D. Henrique mandava a Paris o desembargador Braz de Alvide para «*havermos informação da vida e costumes assim dos portugueses como dos estrangeiros que vieram a este reino para residirem e ensinarem na Universidade de Coimbra onde ao presente estão*»⁴².

Ia com a missão de ouvir frei João Pinheiro, da Ordem de S. Domingos, e as mais testemunhas que o dito padre referir. Denuncia este «*que sempre suspeitou que mestre João da Costa e Diogo de Teive e mestre Jorge Buquenano escoto e três ou*

quatro franceses que os ditos foram de Bordéus a Coimbra, mestre Guilherme Garante e Reinaldo Piloet e os outros a que não sabe o nome sentirem mal da fé e serem da seita de Lutero». Estivera com eles em Bordéus e com eles comia na câmara de mestre João da Costa. Acusações terríveis profere esse frade. Logo depois, mestre Diogo de Gouveia depõe contra seu sobrinho André e os companheiros que ele trouxe para Portugal. Depõem ainda, entre 22 de Novembro e 21 de Dezembro de 1549, outros portugueses e franceses, mestre João Ferreira, doutor Simon Simson, mestre João Talpino, doutor Álvaro da Fonseca, mestre Sebastião Rodrigues.

Os autos vieram para Lisboa e são dados como conclusos em 27 de Junho de 1550 e passada ordem de prisão pelo Cardeal Infante contra João da Costa, Diogo de Teive e Jorge Buchanan. No dia 1 de Agosto, os papéis passam para o notário e, em 10 de Agosto, são presos no paço episcopal de Coimbra, Diogo de Teive e Jorge Buchanan, enquanto o principal «se dizia ser na corte de sua alteza». João da Costa foi, com efeito, preso em Lisboa, ao mesmo tempo. A sua pousada em Coimbra foi vista como as dos demais. João da Costa deu entrada no cárcere da Inquisição, em 13 de Agosto, enquanto Diogo de Teive e Buchanan entravam no cárcere, em Lisboa, no dia 15 de Agosto.

Estas prisões foram golpe de misericórdia na credibilidade do Colégio das Artes. Os seus adversários triunfavam. Mas ir-se-ia mais longe. Quase um ano depois, em 5 de Julho de 1551, na igreja de S. Bartolomeu, era preso o mestre Marcial de Gouveia, também lente no Colégio das Artes, irmão de André de Gouveia e sobrinho de Diogo de Gouveia Senior. Os depoimentos contra ele vêm de Braga, onde ensinara

alguns anos, de França e de Coimbra. Ainda se encontravam a ferros João da Costa, Jorge Buchanan e Diogo de Teive.

Para quem conhece o andamento dos processos no Santo Ofício, tem de achar rápido o andamento dos processos de todos os lentes. A instituição ferida, dir-se-ia que não desejava levar o escândalo muito longe. Mas não esqueçamos que, além dos depoimentos citados contra João da Costa e Diogo de Teive, foram dados na Inquisição os testemunhos de dois grandes da Companhia de Jesus, o fundador e provincial Simão Rodrigues de Azevedo, que já em 1545 denunciara, em Évora e em Lisboa, Damião de Goes, recentemente regressado ao reino, ao que se dizia para preceptor do príncipe D. João, e o reitor do Colégio de Jesus, em Coimbra, o padre Luiz da Grã, o mesmo com quem João da Costa discutira por causa do aliciamento que a Companhia fazia entre os escolares do Colégio das Artes.

Diogo de Teive, depois de abjurar, recolheria ao mosteiro de Belém, em 20 de Setembro de 1551, para logo em 22 do mesmo mês ser mandado em paz. João da Costa abjurava em 29 de Julho de 1551 e ia para o convento de Santo Elói, enquanto Buchanan ia para o mosteiro de S. Bento. Aos 13 dias de Dezembro eram autorizados a sair dos mosteiros; mas só foram definitivamente libertados a 4 de Fevereiro de 1552. Quanto a Marcial de Gouveia, abjurava em 6 de Outubro de 1551 e era solto em 21 de Janeiro de 1552. Buchanan foi-se embora e aderiria francamente à Reforma. Dos três portugueses, só Diogo de Teive voltou ao Colégio das Artes, por algum tempo, e continuou a ter os favores de D. João III. Dos outros a carreira foi cortada, perdendo-se-lhes até o rasto.

Nos processos, brandos para o costume do Santo Ofício, acentuemos de novo, e lembremos que, por indícios não mais graves, penará nos cárceres uma personalidade como Damião de Goes, de 14 de Maio de 1571 até ser entregue no mosteiro da Batalha em 16 de Dezembro de 1572. E não se sabe quanto durou o seu recolhimento até ser morto em Alenquer dois anos depois.

Nesta relativa brandura para com os homens do Colégio das Artes terá com certeza pesado, no ânimo dos inquisidores, a benevolência que para com eles demonstrara o rei D. João III, protector dos humanistas e que os chamara. Preciso era transferir o Colégio das Artes para outras mãos e sê-lo-ia, em 1555, em que a Companhia de Jesus tomou conta dele. As sucessivas questões com a Universidade findarão sempre em favor da Companhia até que D. Sebastião encorpore na Universidade todos os membros do Colégio de Jesus formados em Teologia por outras escolas. A Universidade reclamará, mas tem de aceitar... «*Os direitos e honras (dos graus de Teologia, a mais prestigiosa das Faculdades) passariam a ser compartilhados por padres de quem a Universidade ignorava as habilitações e até os nomes...*»

⁴³ Conseguira-se o ensino monolítico, enquanto as actividades censórias hão-de ir requintando, como veremos.

O que nos interessa sobretudo nesta prisão e processo dos lentes do Colégio das Artes é a repressão à cultura, às humanidades, no que elas têm de comunicação de uma universidade para outra, de um escritor, seja teólogo, seja filósofo, seja naturalista, para outro escritor, para os seus leitores. Os índices censórios actuavam; mais ainda do que os índices actuavam os censores. A intriga fervia. O

rei D. João III convida professores de prestígio, portugueses e outros, para virem dar o seu contributo à formação cultural da juventude; mas há liames que se interpõem, interesses criados que se sentem feridos, ambições que jogam tudo para que só uma verdade seja indiscutível. Não se quer o livre arbítrio, mas o arbítrio de um sector, de uma doutrina ou instituição.

Na altura em que os mestres do Colégio das Artes foram presos, estava em vigor o Índice de 1547. Marcial de Gouveia é preso em 5 de Julho de 1551, como dissemos, e, na véspera, o Cardeal Infante publicara o seu novo *Rol de Livros Proibidos*. Não o podia ainda ter conhecido Marcial de Gouveia. Menos ainda os que tinham sido presos antes.

Que livros foram apreendidos na casa dos quatro detidos e que justificações tiveram eles de dar para a sua posse? Todos eles têm livros proibidos e alguns deles contactaram homens da Reforma. Com Melanchton, Marcial de Gouveia, que também conheceu Budeu e Erasmo, por exemplo.

A João da Costa são apreendidos as *Precaetiones Christianae*, a *Unio Dissidentium*, o *Enchiridion Psalmorum*, as *Phrases Scriptionum Divinarum*, as *Annotationes Seb. Munsteri in Evang. S. Matthaei*, o *Dictionarium hebraicum* de Seb. Munster, as *Obras* de Clemente Marot, e a *Brúvia*, em francês.

A Jorge Buchanan as *Graecae literaturae dragmata* de Oecolampadio; a *Arismetica yntegra*, prefaciada por Melanchton; a *Oraçam de Cicero pro Milone*, prefaciada também por Filipe Melanchton; as *Orações de Túlio*, também com prefácio de Melanchton.

A Diogo de Teive não foram apreendidos livros. O problema com ele foi o do volume que conservara, sem o

queimar, *Instituição da Religião Cristã*, de Calvino, apreendido ao estudante Martinot, criado de mestre Jacques Tapia, sobre o qual Diogo de Teive tem de dar longas explicações, apesar de ter mandado zurzir bem o moço e de o ter expulsado do colégio.

Quanto a Marcial de Gouveia foram-lhe apreendidos *Physiognomie et Chiromancie Compendium* de Bartolomei Coelitis (i.e. Bartolomeu della Rocca); *Familiarum Colloquiorum* de Erasmo; *Commentaria in Omnes de Arte rhetorica M. T. Ciceronis libros*; vários outros que Révah supõe serem «*postillae maiores totius anni cum glosis et quaestionibus, sive expositiones evangeliorum et epistolarum per decursum totius anni*».

Acentue-se que nem todas as obras apreendidas figuram no índice de 1547. Algumas mesmo não figuram no Índice de 1551, posterior à prisão dos lentes. Mas foram apreendidos. É que o arbítrio do censor, do rebuscador das casas, é sempre superior, mais zeloso do que o do legislador. Isto era no século XVI, como no século XX...

Por outro lado, talvez os rebuscadores não tenham apreendido tudo. Também pode ser. A resposta de João da Costa, não sabendo o que lhe tinham apreendido e falando dos seus livros, dos que tivera, que tinha queimado, dos que não sabe se são proibidos, é também uma resposta que poderia ser do nosso tempo:

«*Lembra-me que tive em Bordéus os Colóquios de Erasmo e a Moria e, como soube que eram defesos, queimei-os. Tive também o Eclesiastes. Agora o não tenho. Não me lembra que fiz dele. Não sei se é defeso. Tive os Artigos da Sorbona, glosados em francês ou em latim grosseiro, não me lembra bem. Somente dum argumento sobre o purgatório e é este: «opera Dei sunt perfecta ergo si Deus tollit culpam tollit etiam et poena quae debetur culpe».*

Tenho a Bíblia em francês que comprei para mandar ao doutor Jorge Nunes que ma encomendou quando estava nos Juízos de Baiona. Desfizem-se os Juízos e ele veio-se; não lha mandei nem outros livros em leis que tinha para lhe mandar que me ele tinha encomendados. Tenho Unio Dissidentium. Não sei se é livro defeso. Em França vende-se publicamente. Outro livro de luterano não tenho nem tive nunca.»

O lente voltará ainda a ser interrogado, em pormenor, sobre esses e outros livros. Mas o libelo mencionará apenas os cinco que lhe foram apreendidos e que figuravam no Índice: *Precationes Christianae*; *Unio dissidentium*; *Phrases divinae scripturae*; *Annotationes Sebastiani Munsteri in Evangelia Matthaei*, a *Bíblia*, em francês ⁴⁴.

Acentue-se que alguns destes livros, figuram igualmente no catálogo da livraria de Fr. Diogo de Murça, como noutras livrarias. O que era proibido? Conheciam todos os índices de livros proibidos? E, se os conheciam, não procuravam passar às malhas censórias? Daí a quantidade de livros de Erasmo que se podem arrolar ainda hoje nas nossas bibliotecas e impressos no século XVI ⁴⁵.

Aqui podemos apresentar um problema intrigante para quem queira pôr um pouco de lógica em quanto se refere a censura de livros, impressão dos mesmos e sua apreensão. É ele o da edição conimbricense dos *Coloquia* de Erasmo, provavelmente em 1545 ou 1546. Foi ele posto por Marcel Bataillon, em 1950, e passaria depois às edições espanholas do monumental *Érasme et l'Espagne*. Trata-se de uma edição escolar, expurgada, dos *Coloquia*, feita por João Fernandes, natural de Sevilha, que ensinara em Alcalá e que, em 1553, concorria à cadeira «de prima de gramática», em Salamanca. Sem êxito, mas entra a fazer um curso de

retórica na mesma universidade. Virá com Clenardo e em 1536 está em Coimbra, a ensinar no Mosteiro de Santa Cruz.

No ano seguinte é transferida a Universidade para Coimbra e o erasmista João Fernandes continua a ensinar nessa cidade até depois da instalação do Colégio das Artes, em 1547. Em 1548 ainda fala, em nome da Universidade, diante do infante D. Luís, mas em 1549 entra ao serviço dos duques de Bragança. Os *Coloquia*, porém, há muito proibidos por várias inquisições, são editados por ele em 1545 ou 1546, em Coimbra, «*cum privilegio dominostri Regis*». Trata-se de uma edição escolar, seleccionada portanto, de que se conhece só o exemplar da Biblioteca Pública de Évora. E Marcel Bataillon de pôr o caso: «Havia quem julgasse que podia ter as poucas obras proibidas de Erasmo se se achassem em algum volume das obras completas, ou que a proibição dos *Colóquios* se não aplicava à edição escolar expurgada impressa em Portugal, em aprovação do Santo Ofício». ⁴⁶ Puro engano. No exemplar conhecido, como é vulgar em qualquer outra obra, o nome de Erasmo está riscado, no frontispício. E não será a raridade da obra devida aos exemplares que foram apreendidos e queimados? Não vimos os lentes dizerem que queimavam os livros que sabiam proibidos?

Mas o que aconteceu com os *Colóquios* aconteceu com várias traduções em Espanha e em Portugal. Por exemplo, no volume *Primera Parte de las Sentencias que hasta nuestros tiempos, para edificación de buenos costumbres, están por diversos Autores escritas*, impresso em Lisboa em 1554, com o frontispício dos *Lustadas*, por Germão Galharde; e impresso também em Coimbra, por João Álvares, mas com outro frontispício. Nesse livro das *Sentenças* se

encontram reproduzidas algumas páginas de conceitos de Erasmo. Mas o exemplar de Coimbra, embora trazendo no frontispício a data de 1553, diz no final ter sido acabada a impressão aos vinte dias de Março de 1555. Ora este volume, depois de impresso, foi expurgado em muitos dos exemplares, porquanto no exemplar da Biblioteca Municipal do Porto foram arrancadas as páginas 209-224, da edição de Coimbra. No exemplar da edição de Lisboa, que se encontra na Biblioteca Nacional, foram cortadas as folhas 103 a 108, em que se continham as sentenças de Erasmo ⁴⁷.

O caso destes cortes de folhas, como já assinalámos, é frequente em muitos livros, como o é o riscar, a tinta, o nome de Erasmo, uma palavra, uma ou mais frases. Obedece a norma às instruções prévias dos índices censórios.

O SEGUNDO ROL DOS LIVROS DEFESOS

Os anos de 1550 e 1551 são de grande actividade inquisitorial no que respeita à fiscalização literária. Em 21 de Outubro de 1550 sai uma ordem para se não tirarem livros da Alfândega sem licença, ou seja, «sem provisão do padre frei Jerónimo que para isso, ele padre mestre tem provisão do senhor Cardeal Infante Inquisidor Geral». Trata-se do inquisidor frei Jerónimo de Azambuja.

Nesse mesmo dia, foram chamados todos os livreiros de Lisboa a quem foi dado conhecimento dessa ordem. No documento publicado por António Baião, como o anterior, se encontra o rol desses livreiros: João de Borgonha, Francisco Fernandes, Salvador Martell, Francisco de Carda, Diogo Muniz, Luiz Roiz, Fernão de

Aguiar, Diogo da Silveira, Bertolomeu Lopes, Domingos Fernandes, António de Santa Clara, António Fernandes, Jorge de Aguiar, Álvaro Anriquez, Pero Gonçalves e Graviel de Araújo. No dia 23, o notário Paulo da Costa comunicava a ordem ao provedor e oficiais da Alfândega. Seria também comunicada à casa da Marceria.

No dia 4 de Agosto de 1551 (já depois de saído o segundo *Rol dos Livros Defesos*), nova reunião de livreiros de Lisboa, em que Jerónimo de Azambuja, «que tem cargo de prover os livros defesos», lhes comunica a ordem para elaborarem um rol em que assentem todos os livros que tenham em suas lojas, «para que depois visitando-lhe suas livrarias não lhe achem algum livro defeso»⁴⁸.

A visita às livrarias estava assente nos costumes inquisitoriais.

Mas o grande acontecimento é o volume de frontispício ornamental muito cuidado, tendo, num enquadramento de frontão solene, o brasão do Cardeal Infante D. Henrique. Sob esse frontão:

**Este he o rol dos livros / defesos por o Cardeal
Iffante Inquisidor / geral nesses Reynos de Portugal.
/ Anno de 1551.**

Sob a data, a assinatura de frei Jerónimo de Azambuja que autentica os exemplares, conforme diz o mesmo Cardeal Infante, na nota datada de 4 de Julho de 1551. O volume conta 11 folhas, incluindo a do frontispício. No colofon se diz impresso por German Galharde, em 8 de Julho de 1551. Conhecem-se apenas dois exemplares: o da Biblioteca Pública de Évora e o da Biblioteca do Rio de Janeiro.

De quanto se diz se depreende que frei Jerónimo de Azambuja deve ter sido o principal, senão único elaborador deste Índice. Era ele um dos grandes teólogos que D. João III mandara ao Concílio de Trento, em 1545, e lá se mostrou irreduzível com quaisquer inovações. Na Inquisição encontrámo-lo a trabalhar em vários processos, entre eles os dos lentes do Colégio das Artes. Sabemo-lo ligado à família de Damião de Goes, natural de Alenquer, enquanto o inquisidor, como o nome diz, era de Azambuja. Serviu-lhe aliás a naturalidade para, latinizando-a, assinar seus livros de comentários bíblicos e teológicos: Hierónimus ab Oleastro. Na Inquisição, foi inquisidor em Évora e, depois, inquisidor-mor em Lisboa.

A base do Índice de que Jerónimo de Azambuja parece ser o autor, «salta aos olhos», conforme diz Révah: «é o index elaborado pela Universidade de Lovaina em 1550». Acrescenta que este novo catálogo de Lovaina constituiria a primeira parte dos índices publicados em 1551 e 1552 pelas inquisições locais de Espanha, Toledo, Valhadolid, Valência, Sevilha e, sem dúvida, Granada.

Longe de ser uma simples cópia do de Lovaina, o Índice português de 1551 contém obras não incluídas no de Lovaina, «como as do reformista francês Lefèvre d'Étaples, havendo até um caso, pelo menos, de uma obra proibida no rol português que está expressamente autorizada no Catálogo lovaniense». António José Saraiva acentua depois: «É notável esta circunstância por revelar a atenção da Inquisição Portuguesa que não se contentava com as proibições em vigor no Império de Carlos V, antes pretendia ir mais além.»⁴⁹

Para Révah, a grande originalidade e a demonstração dos conhecimentos do censor português está na «ideia de utilizar a monumental *Bibliotheca Universalis* do grande

sábio de Zurique Conrad Gessner, para especificar e enriquecer as proibições das obras protestantes»⁵⁰.

Não vamos especificar as partes em que o Índice português se socorre de Gessner para enriquecer o Índice de Lovaina. Fê-lo já com toda a sua competência e erudição o sábio I. Révah; mas é de acentuar ainda que são os heréticos o grande pábulo para as proibições inquisitoriais. Tanto assim que, dos seus 487 números de proibições, 475 não são obras em vulgar, tendo o autor ido mondá-las a várias fontes.

Acentuemos, entretanto, que não figuram obras que já vimos a Inquisição portuguesa proibir, como a de Damião de Goes sobre a Etiópia, demonstrando-se ficar campo livre ao arbítrio. Não se encontram no Índice de 1551 algumas obras proibidas no Índice de 1547, entre elas sendo de destacar o *Diálogo de Doctrina Christiana*, de Juan de Valdés. Por outro lado, de Erasmo se proíbem nada menos de treze obras, entre as quais *Moria*, *Coloquia*, *Miles Christianus*, *Enchiridion Militis Christiani*, ao passo que no Índice de 1547 se proibiam apenas três, as duas primeiras citadas e mais o *Modus Confitemdi* que também continua proibido.

As últimas obras proibidas contêm sete autos de Gil Vicente: *O Auto de Dom Duardos* «que non tiver censura como foi emendado»; *O Auto da Lusitania*, «com os diabos; sem êles poder-se-á empremir»; *O Auto de Pedreanes*, «por causa das matinas»; *O Auto do Jubileu de Amores*; *O Auto da Vida do Paço* e *O Auto dos Physicos*.

Em seguida vêm duas obras espanholas — *Gamaliel* e *A Revelação de Sam Pablo*, a última das quais figurara já anteriormente, vinda do Índice de 1547, sob o título latino *Revelationes Sancti Pauli, in vulgari hispanico*. O Índice finda com 485: *As Novelas de Joan Bocatio*; 486:

O Testamento de Christo, «em lingoagem»; e 487: Coplas de la Burra.

O juízo de Révah sobre este Índice de 1551 é de assinalar. Salienta o papel que ele teve na proibição dos livros, não só em Portugal, mas noutros índices posteriores, portugueses e estrangeiros: *Em conclusão, podemos dizer que o index português de 1551 é o mais volumoso, o mais minucioso e o menos liberal dos catálogos de livros proibidos publicados até essa data, em países católicos. Trauz um trabalho pessoal muito real da censura portuguesa. Este avanço assim conquistado, a Inquisição portuguesa não mais o deixará perder. Coimbra é a única cidade, não italiana ou papal, em que o terrível index de Paulo IV é publicado em 1559. O index português de 1561 só fracamente o modera, enriquecendo-o por outro lado. A partir de 1564, Portugal aceita todos os índices romanos e enriquece-os com um suplemento que concentra os resultados do trabalho dos censores portugueses e espanhóis*⁵¹.

Acentua ainda o mesmo erudito que o Índice português de 1551 foi a fonte principal a que irá beber o Índice publicado em Espanha, em 1559, pelo inquisidor geral Valdés. Daí que, «por intermédio do Index espanhol de 1559, o Índice português de 1551 tenha exercido uma influência real sobre o Index romano».

Triste glória esta de nos pormos à frente da repressão intelectual. E essa dianteira mantivemos nos restantes índices, como havemos de ver quando os analisarmos. O conjunto terá por cúpula aquele monumento, verdadeiro mondador do pensamento e das letras, que é o Índice do jesuíta Baltazar Alvarez, publicado em 1624. Até lá outros mestres o foram preparando, como vamos ver.

SOB O SIGNO DE TRENTO

A segunda metade do século XVI caracteriza-se por uma acção violenta da Contra-Reforma. O livre arbítrio, a tolerância, eis os inimigos. O empenho que humanistas, nos mais diversos centros culturais da Europa, tinham posto em ressuscitar e comentar os autores gregos e latinos, fazendo isso parte integrante do Renascimento, vai ser fortemente entravado por Roma e pela nova milícia católica da Companhia de Jesus. Aos papas da Renascença, protectores das artes e das ciências, que faziam de Bembo cardeal e chegavam a oferecer o chapéu cardinalício a Erasmo, vão seguir-se os papas da Contra-Reforma. O concílio de Trento demorou vinte anos. Interrompido uma vez e outra, não há dúvida que nele triunfará o monolitismo de uma fé, expurgando-a de todas as heresias e concessões. Quer-se fazer de cada aderente da Igreja um soldado de Cristo. Aliás, a linguagem militar e a disciplina também entram, com Santo Inácio, nos livros de Teologia e de devoção.

O combate do cristão não será apenas contra si mesmo, visando o aperfeiçoamento no julgar o próximo e servi-lo, sendo nosso próximo todo o homem, sem distinção de credo, de língua ou raça; esse combate passa

a ser físico, segregador do pensamento e das pessoas. É o triunfo das Inquisições. Os grandes universitários portugueses e espanhóis passarão a ser os grandes teólogos aristotélicos e tomistas. Do Colégio das Artes saíam os humanistas, até aqueles sobre cuja ortodoxia não havia dúvidas, como André de Resende, e entravam os apóstolos. «No dia 2 de Outubro de 1555 subiram às cátedras os novos mestres. Eram eles os seguintes: regia o primeiro curso de Artes Jorge Serrão, o segundo Maximiliano Capela, o terceiro Pedro da Fonseca, o quarto Inácio Martins. As cátedras de latinidade estavam assim distribuídas: a primeira a Cipriano Soares, a segunda a Pedro Perpilhão, a terceira a Manuel Alvarez, a quarta a Miguel de Barros, a quinta a Afonso Barreto, a sexta a André de Cabrera, a sétima a Rui Vicente, a oitava a Ferrão Carvalho, a nona a António Delgado, a décima a Gaspar Alvarez e a de ler e escrever a Francisco Moncloro.»⁵²

Teives, Gouveias, Buchanan, Grouchy, Resendes, aonde ides vós?

D. João III morreu em Junho de 1557. O herdeiro do trono era uma criança, seu neto, sob a regência de D. Catarina primeiro, do cardeal D. Henrique depois. Todavia, a pessoa do rei em nada influencia os acontecimentos, uma vez que desaparecera há muito a relativa tolerância dos primeiros anos e a Inquisição se assenhoreava de todo o sector da expressão e comunicação, ao mesmo tempo que a Companhia de Jesus tomava praticamente conta do ensino.

No mesmo ano em que ela ocupava o Colégio das Artes, saía em Coimbra, na tipografia de João Álvares, o volume das *Questões* de Fr. Martinho de Ledesma, dedicado ao rei D. João III. Antes da dedicatória ao rei,

vem uma dedicatória, datada de Junho de 1555, ao *excelso príncipe, o divino Henrique, Infante de Portugal, e Cardeal da Santa Igreja Romana, e Censor máximo da Religião Cristã, na Lusitania...* Esta dedicatória é do doutor Afonso do Prado, professor de Teologia ⁵³.

Quem mandava na vida intelectual portuguesa? Não era o rei, que aliás muitos dizem de curtas luzes, eram os que mandavam na Inquisição e quem protegia ou afastava os mestres.

A discussão já não é a norma e a mentalidade censória adensa-se. Depois do Índice de 1551, a estreiteza maior se tornará com a impressão, em Coimbra, em 1559, do Index romano de Paulo IV. Saiu na casa de João Barreira. Volume de 78 páginas. Inaugura uma nova disposição e ordenamento dos nomes de autores e livros. Depois da explicação proibindo ler, ter, dar, aceitar ou vender qualquer livro defeso, ordenam-se alfabeticamente os nomes dos autores proibidos. Assim: vêm primeiro os autores de que se proibem todos os livros, desde que por eles assinados ou que se saiba por eles terem sido escritos ou que neles tenham colaborado; vêm depois os autores de que alguns livros se proibem; em terceiro lugar vêm os livros que se proibem e que são de autores incertos.

Índice de livros proibidos o mais rigoroso até então aparecido, traz duas novidades no final. Em primeiro lugar, em três páginas inteiras, o rol das edições da Bíblia que são proibidas; a seguir duas páginas, com a relação das edições só do Novo Testamento também proibidas. Por último, a proibição passa dos livros às tipografias. Arrolam-se, em quatro páginas, nada menos de 61 tipografias de várias cidades da Europa onde se costumam imprimir livros de herejes ou suspeitos na fé.

Esse índice romano, rigoroso, tão rigoroso que só em Portugal foi reimpresso, deixa naturalmente de fora as obras que tanto no Índice de 1547 como no de 1551 haviam representado a literatura portuguesa. Anote-se que também entre os impressores se não conta nenhum impressor português. É natural. A inquisição ter-lhe-ia fechado a porta se algum atrevido ousasse apoiar abertamente a Reforma.

FR. FRANCISCO FOREIRO E O ÍNDICE DE 1561

Este frade de S. Domingos aparece-nos a depor contra os lentes do Colégio das Artes a cuja mesa se sentara em Bordéus. Estudara em Lisboa, de onde era natural, e Paris, com uma bolsa de D. João III. Foi preceptor de D. António, Prior do Crato, e pregador de D. João III, em 1555. No ano em que saiu o *Rol dos Livros Defesos nestes Reinos e Senhorios de Portugal*, impresso em Lisboa por Joannes Blavio de Colónia, seguiu ele para Trento, representando o bispo de Lisboa, D. João de Melo. O Índice, naturalmente, tê-lo-ia organizado em Lisboa; mas no Concílio foi o secretário da Junta encarregada do exame dos livros. Estava no seu elemento. Dela fez parte também D. Fr. Bertolameu dos Mártires. Foi um dos grandes pregadores do concílio e encerrado este, seguiu para Roma onde teve a confiança do Papa Pio IV, o do Índice Romano de 1558. Entendiam-se bem e o Papa encarregou-o, segundo se diz, da educação de seu sobrinho, o futuro arcebispo de Milão e Cardeal Carlos Borromeu.

Publicou em Brescia a *Oratio quae habuit ad Patres Concilii Tridentini congregatis, Dominica Prima Adventus anni*

1562. Sabe-se que interveio ainda na reforma do *Breviário* e do *Missal* e que entrou também na composição do *Catecismo Romano*.

Autoridade em quanto respeita à censura, no Concílio, foi um dos elaboradores do *Index Librorum Prohibitorum, Cum Regulis Confectis per Patres a Tridentino Synodo*, impresso em Roma em 1564, no ano mesmo em que sai novo Índice em Portugal. Não tenhamos dúvida que os Índices portugueses de 1551 e, sobretudo, o de 1561, foram os verdadeiros guias da repressão intelectual na cristandade da Contra-Reforma.

Já agora acrescentemos que, regressado a Portugal com tamanha aura, Fr. Francisco Foreiro, que começou por denunciar os bordaleses, foi prior do convento da sua ordem em Lisboa e depois provincial. Confessor de D. João III, de D. Sebastião e da infanta D. Maria, fundou o convento de S. Paulo, em Almada, onde morreu em 1581 com 58 anos.

Temos visto que os índices se foram aperfeiçoando e requintando. Este de 1561, autenticado no final com a assinatura de Fr. Francisco Foreiro, é um livrinho de 47 folhas, bem ordenado e bem impresso, em formato de 14 por 6,5 centímetros. Extremamente raro, sabemos da existência de dois exemplares, um deles na Biblioteca Pública de Viseu ⁵⁴. No frontispício, muito ornamental, tem as armas do Cardeal D. Henrique. Sobre elas:

**ROL / dos livros defesos nestes Rey- /
nos & Senhorios de Portugal /
q̄ ho Senhor Cardeal Iffante Inqui- /
sidor geral mandou fazer /
no Anno de 1561.**

Sob as armas do Cardeal inquisidor, em caracteres itálicos:

*Impresso em Lixboa em casa de Ioannes
Blauio de Colonia.*

O verso do frontispício está em branco e, na última página, depois do último nome de autor proibido (Zuinglius), a assinatura de Fr. Fr.º Foreiro.

As três páginas a seguir à folha do frontispício têm a carta do Cardeal D. Henrique em que nos diz que *muitas províncias que non há muito que nelas a Religião Cristã e culto divino estava inteiro, com astúcia do demónio estão estragadas. Esse estrago feito pela falsa doutrina se comunicou não menos por livros do que por palavra de maus e perversos doutores e receando poder este mal lavrar e chegar aos ditos Reinos e sonhorios (os de Portugal) quisemos pelos meios possíveis, com toda a diligência obviar a isto que receamos.*

Daí o ordenar-se que não haja forma de por escrito fazer «algum dano à sã e verdadeira doutrina em que fomos criados». Já havia rol impresso de livros defesos e proibição e censuras contra quem tais livros tivesse, «todavia indo crescendo a malícia dos tempos, foram-se multiplicando muitos mais livros maus que nos catálogos não eram nomeados».

Por isso se elaborou o novo rol e proibições que «com esta nossa provisão aqui vão impressos em um caderno por João Blávio, nesta cidade de Lisboa, no mês de Março do ano de 1561». E depois: «E queremos que aos ditos cadernos, assinados pelo deputado Fr. Francisco Foreiro que pera isso tem nossa comissão se dê plenamente crédito como se por nós o fossem».

Seguem-se as proibições. Tudo a pente fino, de forma que se não compre, nem venda, nem se possa conservar qualquer livro defeso. Mas não só os que constam do índice. Termina: *Também por quanto temos por perigoso lerem todos os livros de autores católicos em que se reprovam e confutam errores de luteranos e de outros herejes, mandamos que ninguém os tenha sem licença de quem para isso nossas vezes tiver.*

Nas três páginas seguintes vêm os «Avisos para os que este Rol lerem».

Em primeiro lugar, nas Letras, por ordem alfabética em que o Rol está elaborado, dão-se os autores «cujas obras todas são proibidas e defesas». Mas nestas entendem-se também as obras de que ele seja simplesmente o principal autor, «pelo que a tresladação de uma língua em outra, não entendemos serem obras de quem as tresladou». Para o caso de o autor proibido ser apenas citado, haverá que «cortar a epístola ou prólogo e apagar o nome do intérprete». O mesmo se faz nos livros em que o autor defeso seja citado, ou naqueles em que apenas umas anotações o citem.

Daqui o rol de livros que nos aparecem ainda hoje com folhas cortadas à tesoura ou com citações riscadas a tinta, de forma a que ninguém saiba o que está escrito. Já vimos o exemplo de Erasmo. Ainda quando as obras desses autores, diz o catálogo, não sejam tocantes à religião, «haverá que cortar os prólogos e epístolas e apagados os nomes dos autores». Contudo, as traduções da Bíblia feitas por autores condenados, depois de 1517, ninguém poderá usar delas sem especial licença, sob pena de excomunhão.

Depois destes vêm os autores de que se proibem apenas algumas obras, *mas não se deve entender, por serem algumas suas obras defesas, logo os temos por herejes, porque muitas*

se defendem somente porque não convém andarem em linguagem, outras porque os autores, inda que católicos, não atentaram nos perigosos tempos em que escreviam; e assim não viram que suas palavras podiam danar sem ser essa sua tenção.

Em terceiro lugar, contêm-se os livros e obras que andam sem nome de autor. Previne-se também que se não deve estranhar aparecer um livro proibido em mais de um lugar, *porquanto anda às vezes um livro com diferentes títulos e os autores são às vezes mais conhecidos pelos seus sobrenomes do que pelos seus nomes.*

O autor do livro traçou um plano. Segue-o inteiramente, não separando as obras em vulgar (ou em linguagem, como dizem) das obras em latim. Muitas obras em português, que vinham no suplemento no rol de 1551, entram nas listas correntes.

ALGUMAS OBRAS DANADAS

Assim temos, na letra A, o *Acaescimento ou Comédia chamada Orphea*, *Os doze ajuntamentos dos Apostolos*, *Los tres Capítulos do Apocalipse*, em romance, *Anatomia della Messa*.

Na letra B, a *Biblia em qualquer lingua que não seja latim, grego, hebraico, caldeu ou qualquer livro inteiro dela*, o *Decamerão* de Bocaccio, em qualquer língua, o *Belial*, também em qualquer língua, e ainda as *Bocatii decades*, seu *novelle*, *centum*, em qualquer língua.

Na letra C, entre muitas outras, a *Catholica impugnacion del heretico libello*, composto em 1480 na cidade de Sevilha pelo licenciado Fr. Bernardo de Talavera, bispo de Ávila; as comédias *Thesorina*, *Tidea*, todas as comédias e tragédias tiradas do Antigo Testamento, a *Jacinta*,

Aquilana, Ulissipo. Ainda a Cavalaria celestial. Ou pie de la rosa fragante, primeira e segunda parte.

Na letra D, entre os de que se proíbem todas as obras, Erasmo (Desidério). Depois o *Dialogo de Doctrina Cristiana*. O mesmo Erasmo Roterodamo, entre outros, é repetido, não vá ele escapar, na letra E. Como se apertaram as malhas da tolerância, desde os tempos em que ele consagrava um livro a D. João III!

Na letra E, anda a *Egloga trovada em la qual se introduzem dos enamorados, Plácido & Victoria, e Expositione della Oracion del Signore in volgare, composta per un Padre non nominato*.

Na letra F, temos a *Farça llamada Custodia, Josephina e a Farça de los Enamorados*, assim como as *Flores Romanas*, sem nome de autor.

Na letra G: *Gil Vicente. Suas obras correrão da maneira que neste ano de 1561 se imprimem: & nas impressas até este ano, guardar-se-á o regimento do rol passado*. Ainda na letra G: *Giudicio sopra le lettere di XIIJ buomini stampate nell'anno 1555*.

Na letra H: *Harpa de David; Historia de morte Joannis Diazii Hispani, quem frater ejus germanus interfecit*. Depois: *Horas de nossa Senhora que trazem títulos de indulgências fingidas, ou virtudes de certas orações supersticiosas*, «não corram sem se apagarem as ditas rubricas ou títulos, nem venham mais de novo horas algumas se não for primeiro à mostra da sorte mostrada, a quem tiver no ofício de rever livros».

Na letra I: *Image del Anticristo* «compuesta primeramente en Italiano e despues traducida en romance por Alonso de Peñafuerte». Mais: *Josefos das Antigualhas judaicas, en romance*, e *Jubileu de plenissima remission de peccados concedido antiguamente y en la fin dizê. Dado en la corte celestial &c.*

Na letra L: *Leche de la Fee*, «libro impresso en romance en que se proibe que ninguno de consejo a otro, que no se case ni sea sacerdote ni entre en religion, ni se areste a

consejo de nadie, sino que siga en ello su propia inclinacion»; ainda a tradução das epístolas latinas de Petrarca, com três sonetos seus e 18 estâncias, depois do canto XX. Última proibição da letra L: *Lições de Job applicadas a mau amor*.

Na letra M: *Manual de Doctrina Cristã*, «o qual anda impresso em romance com Horas de Nossa Senhora».

Na letra O: *Obras em romance de burlas*, «onde se trata coisa de religião ou da sagrada escritura ou onde se aplicam palavras a propósitos profanos»; *Obras contra a dieta imperial de Ratisbona do ano 1541*; *Oração da emparedada*; *Oração de São Sebião*; *Oração do Testamento de Jesus Cristo*; *Oração de S. Marina por si pequena*; *Robrica da Oração do Justo Juiz*; *Oração do Conde*; *Oração de São Lião Papa*.

Na letra P, encontramos, sob o nome de Philipus Melanchthon: *Livros nos quais estão suas anotações que não falam em coisas de religião cristã*, «corram apagado ho nome do author & não venham mais ao reino. Epístolas cortem-se».

Ainda na letra P: *Predicas de Bernardino Ochino*, «en qualquer língua»; *Propaladia hecha por Bartolomé de Torres Naharro*; *Paradoxas o Sentencias fuera del comum parecer traducidas de italiano en castelhano*; *Proto-Evangelium*; *Preguntas del Emperador al Infante Epitus*.

Na letra R: *Romances sacados al pie de la letra del Evangelio*; *Ressurreição de Celestina*; *Revelaciones de S. Paulo*.

Na letra S: *Sacramental de Clemente Sanches de Vercial*; *Sumario de Doctrina Cristiana compuesta por el doctor Juan Perez* «impresso en Venezia».

Na letra T: *Testamento de Nuestro Senbor, pequeno, por si. Tratados, quer impressos quer escritos de mão, de devações, ou para melhor dizer superstições que prometem a quem quer que as fizer ou*

mandar fazer que alcançarão qualquer coisa que pedirem ou escapar de todo perigo, e coisas semelhantes.

Na letra V: *Vida de Nossa Senhora, em prosa e em verso.*

Em todo este rol, cuidadosamente elaborado, se encontram repetidas observações a obras em que devem ser cortadas estas ou aquelas passagens, este ou aquele nome, incluindo o do autor, e que assim poderão correr.

Outra observação importante e que se encontra repetidas vezes: a que se faz nas *Horas de Nossa Senhora*, de que nela se devem apagar algumas rubricas e títulos. E depois: *Nem venham mais de novo horas algumas, se não forem primeiro à mostra da sorte mostrada a quem tiver o ofício de rever os livros.* Quer isto dizer que o elaborador do Rol achava que a censura prévia, em funcionamento há pelo menos vinte anos, tinha a sua função a cumprir. Esta censura prévia, existente em Portugal e Espanha, nos explica também a relativamente pequena quantidade de livros portugueses e espanhóis incluídos no Índice. Não chegariam a ser compostos os que nele poderiam vir a ser incluídos.

Nesse mesmo ano de 1561, abria em Trento a terceira e última fase do concílio. A fortaleza da Igreja armava-se e procurava numa unidade inteira a defesa contra qualquer intromissão dos seus adversários. A imagem das milícias, a obediência cega e a definição clara dos dogmas, não deixando espaço para as infiltrações estranhas, levaram de proibição em proibição. A doutrina tem de ser definida inteira e quem a não aceitar *in totum* atira-se para o rol dos heréticos, para a fogueira se a autoridade secular for conivente. A Igreja deixava de ser uma afirmação de amor e fraternidade para ser uma negação, para se sustentar em proibições.

Para isso há que pôr cobro a quanto seja pessoalismo, interpretação, sensibilidade individual. Nos começos do século XVI, era como se uma torrente de iluminados quisesse sentir em cada um o Evangelho. Aqui e além, esse «iluminismo» roça pelo judaísmo e outras vezes entra nalgum dos ramos do protestantismo. Como diz Marcel Bataillon: «O iluminismo torna-se muito mais compreensível se se relaciona com o movimento erasmiano. As tendências dos *iluminados* oferecem analogias evidentes com as da grande revolução religiosa que então revolve a Europa e que palavras como *protestantismo* ou *reforma* resumem de maneira enganadora. Não nos desembaraçamos do problema declarando que as afirmações dos *iluminados* coincidem em muitos pontos com as dos protestantes, ou demonstrando que o «iluminismo espanhol», nascido antes de Lutero ter afixado as suas 95 teses, é uma doutrina distinta e independente do «protestantismo». É que também o protestantismo tem origens anteriores a 31 de Outubro de 1517⁵⁵.

«A verdade, diz-nos Bataillon, é que não podemos reduzir esses movimentos a doutrinas.»⁵⁶ E quando lemos muitos processos da Inquisição, quando lemos muitas censuras eclesiásticas ou civis, quando vemos encherem-se os índices de livros proibidos, de livros espirituais, evangélicos, ou, simplesmente de investigação interior, psicológica, tanto como de investigação científica, temos a impressão de que o inquisidor, o censor, quer fazer parar o mundo e a experiência humana. Quer reduzir tudo a fórmulas e obrigar todos os homens, não só a praticar a mesma religião e a pensar da mesma forma, mas a sentir em uníssono com quem manda na sociedade. Daí a verificação curiosa de que, à

medida que os índices vão sendo mais modernos engrossam-se, pondo barreiras ao saber, aos livros, não só dos autores contemporâneos, mas dos mais antigos, de séculos atrás, indo até aos Santos Padres, aos clássicos e seus comentadores.

Discutia o Concílio de Trento o dogma e, sobretudo, a disciplina da Igreja, quando na Ribeira de Lisboa era condenado e queimado, em 10 de Maio de 1562, o frade graciano Fr. Valentim da Luz. E diz-nos o prof. Silva Dias: «O fundo do seu pensamento aponta, como nos erasmistas e luteranos, para a desclericalização da Igreja. Não, porém uma desclericalização qualquer — mas tão só aquela que não afecta a continuidade do catolicismo enquanto Igreja, moral e dogma. Subentende-se na atitude uma leitura dinâmica do Evangelho e o imperativo da sua concretização em dado histórico de conteúdo variável nas instâncias da consciência e da sociedade.»⁵⁷

O objectivo da perseguição, das proibições, dos índices censórios, e cada vez menos fazer o entendimento entre os homens, olhar à boa vontade e às boas intenções deles, e cada vez mais atender à sua prática, à unicidade de pensamento e de acção. Daí que as censuras se vão desenvolvendo, funcionando a par as autorizações e proibições régias e as dos bispos, uma vez que as Constituições das dioceses vão tomando medidas sobre a impressão e circulação dos livros, e as do Santo Ofício. Os começos de alguns livros são um ror de pareceres e autorizações, de *imprimatur*. E não impede que muitos desses livros venham a figurar nos futuros índices censórios. Em lugar de se alargar o templo de Deus, como que vai minguando até se reduzir à capelinha do

censor de hoje que pode não ser a do censor de ontem, nem tão pouco a do censor de amanhã.

O rol de livros proibidos de 1547 tinha 161 números; o de 1551 sobe para 487; o de 1561 tem 94 páginas, o de 1564 subirá para 114 páginas de formato maior. Milhares de títulos. Iremos ver o de 1624, com formato de verdadeiro missal.

O ÍNDEX DE 1564 E AS REGRAS TRIDENTINAS

O Índice português de 1561 é levemente mais brando do que o Índice Romano de 1559. Conforme acentua A. J. Saraiva, «a fonte das proibições em vulgar, neste Índice português é o Índice espanhol de 1559 (Índice de Valdés), que por sua vez aproveitara já o Índice português de 1551. Menos extenso do que o espanhol, nada lhe acrescenta ou quase (apenas um livro chamado *Leche de la Fé*) e a *Ulissípo* de Ferreira de Vasconcelos e alguma coisa lhe suprime». ⁵⁸ Mas a censura encontrara o seu doutrinário e executar, a nível europeu. Fr. Francisco Foreiro assinara-o e traçara as regras das «proibições» antes de ir para Trento. No Concílio orientara a comissão respectiva e, terminado o concílio, seguiu para Roma onde, a pedido de Pio IV, ia trabalhar no novo Índice e no catecismo ⁵⁹. O índice era aprovado pelo pontífice, em bula de 24 de Março de 1564, e apareceu logo em Roma.

Esse novo ÍNDEX LIBRORUM PROHIBITORIUM *cum Regulis confectis per patres a Tridentina Synodo delectos, autoritate Santiss. D. N. P. IIII, Pont. Max. Comprobatus* era publicado em Lisboa, em Outubro do mesmo ano. O Índice, segundo nos diz Révah, embora destinado a todos os países católicos, só foi aceite, fora da Itália, por três

países: os Países Baixos, a Baviera e Portugal ⁶⁰. Inicia-se com uma carta do Rei D. Sebastião em que se faz *mercê a Francisco Correia, impressor, morador nesta cidade, que pessoa alguma de qualquer qualidade que seja, não possa imprimir nem rever em meus reinos e senhorios, o livro do Sancto Concílio Tridentino, assi em latim como os decretos trasladados em linguagem vulgar.*

Segue-se uma carta do Cardeal Infante D. Henrique sobre a aplicação do mesmo Índice e obrigações de denunciar qualquer livro, em qualquer lugar que seja encontrado, dos incluídos no Catálogo, sob as penas canónicas. Vem depois a bula papal de 24 de Março. Em seguida um *Praefatio in Índicem Librorum Prohibitorum*, elaborado por Fr. Francisco Foreiro na sua qualidade de secretário da deputação ao Concílio e em que se contém dez regras de censura dos livros. São essas regras o alargamento das «proibições» e «avisos» que figuram no Índice português de 1561, elaborado pelo mesmo Fr. Francisco Foreiro. Já lá iremos.

Tanto a carta do Cardeal Infante como o prefácio de Fr. Francisco Foreiro encontram-se traduzidos, na segunda parte do Índice, a parte portuguesa sob o título de *Rol dos Livros Que Neste Reyno se Prohibem per o serenissimo Cardeal Infante, Inquisidor geral nestes Reynos e senhorios de Portugal. Com as Regras do outro Rol geral que veio do Sancto Concilio, trasladadas em language vulgar por mandado do dito Senhor, para proveito daqueles que carecem da lingua Latina.*

Esta segunda parte, tem, no final a assinatura de Fr. Emanuel da Veiga, certamente o homem que substituíra Foreiro, em Lisboa. Mas, como se vê, o Índice amplia para a Igreja universal o trabalho de 1561 de Fr. Francisco Foreiro. É o grande rol tridentino. Os inquisidores portugueses comunicavam os seus métodos,

a sua mentalidade à Igreja universal, que mostrava relutância em os aceitar. Esse Índice tridentino, como já vimos, em poucos países foi aceite plenamente. Na própria Espanha só em 1570 o Índice de Arias Montano aplicará as regras tridentinas.

As «dez regras» tridentinas de Fr. Francisco Foreiro, já por este esboçadas no Índice de 1561, começam por acentuar que todos os livros proibidos pelos papas ou concílios gerais, até 1515, ainda quando não contidos no Índice, continuam proibidos.

Assinale-se que esta *primeira regra* divide a prevenção censória em dois grandes períodos: o de antes da Reforma e o de depois da Reforma. Lutero e a questão das indulgências marcam data miliária na história da Igreja.

A *segunda regra* proíbe todos os livros de todos os heresiarcas, *dos que da dita era de 1515 para cá inventaram ou ressuscitaram algumas heresias, como também dos que foram ou são suas cabeças e capitães, como foram Lutero, Zwinglio, Calvino, Baltazar Parcimontano, Swenckfeldius e outros semelhantes, estes sob qualquer nome ou título que seja, e de qualquer matéria que tratem, totalmente sejam reprovados.* Proibidos também quaisquer livros de outros heresiarcas que tratem de religião. Quanto aos que não tratem de religião, só se consentem depois de revistos e examinados por teólogos católicos, por mandado dos bispos ou dos inquisidores. Permitem-se também, revistos ou aprovados por alguma Universidade católica, os livros católicos dos que depois aderiram à heresia ou dos que, depois de caídos nela, voltaram à Igreja.

A *terceira regra* autoriza traduções de obras eclesiásticas, feitas por autores reprovados, contanto que não tenham coisa nenhuma contra a verdadeira e sã doutrina. As do

Antigo Testamento só se concedem a «*alguns varões doutos e pios*»; as do Testamento Novo, feitas por autores condenados de primeira classe, de nenhuma maneira se permitem a ninguém que seja. Se por parecer do bispo forem autorizadas a varões doutos e pios, terão de ser delas apagados os lugares suspeitos, por alguma universidade católica ou pela Inquisição. Assim se poderão autorizar a *Bíblia* de Vatablo e a de Isidoro Clario Brixiano. Mas a esta será arrancado o prólogo.

Na *quarta regra* se restringe o uso das traduções da Bíblia por autores católicos. Será precisa «*uma licença por escrito e assinada*». Essa licença não é apenas para os leitores, mas também para os livreiros. Estes perderão o preço do livro, além de outras penas possíveis.

A *quinta regra* permite os livros impressos por «*indústria e ajuda de alguns autores herejes, nos quais se contem poucas ou nenhuma coisa suas, se não que somente ajuntam e contam os ditos de outros autores*». Citam-se: vocabulários, concordâncias, apótegmias, semelhanças, catálogos. No caso de alguma coisa ser necessário examinar, lá está o conselho do bispo, dos inquisidores ou teólogos.

A *sexta regra* visa os livros, em vulgar, que tratam de controvérsias entre os católicos e os herejes. Serão só permitidos àqueles a quem se permite a Bíblia em vulgar. Acentua-se serem de permitir os livros em vulgar que tratam «*de bem viver, ou de contemplação ou confissão, ou outras doutrinas semelhantes*».

A *sétima regra*: «*Os livros que de propósito tratam de coisas lascivas e desonestas, ou as contam ou ensinam, totalmente sejam proibidos. Porque não somente havemos de ter conta com a fé, mas também com os bons costumes que, com se lerem tais livros se corrompem e perdem facilmente. Pelo qual os que os tiverem serão castigados pelos bispos com rigor. Mas os antigos, compostos por*

gentios, permitir-se-ão, pela elegância e propriedade de que usam. Mas de nenhuma maneira consentam que moços os leiam».

A oitava regra concede que se leiam os livros cujo argumento principal é bom, mas que só de passagem se intrometem em coisas que tocam a heresia e o mau viver, superstições e adivinhações; mas só depois de examinados pela Inquisição e por alguns teólogos. A mesma regra se aplica a prólogos, sumários e anotações de autores condenados que andam em livros «bons e não defesos». Mas «daqui em diante todos estes se não imprimam se não emendados.»

A nona regra proibe «todos os livros e obras de Geomância, Hidromância, Arcomância, Onomância, Quiromância e Nigromância, ou em que se contêm sortes, feitiçarias, agoiros, boas ditas ou encantações de arte mágica». Apela para os bispos para que ninguém leia livro ou catálogo ou tratado de Astronomia judiciária, que tratem «do que está para vir e do que há-de acontecer». No final: «Poder-se-ão permitir juízos e especulações naturais para bem da navegação ou da agricultura ou da medicina que estão escritas.»

A décima regra é um tratado da organização da censura aos livros, às livrarias e tipografias. «A redacção das recomendações lembra certas proibições do Índice português de 1561, o que não é de admirar porque Fr. Francisco Foreiro é o autor de umas e de outras», conforme acentua Révah.

a) Quanto à impressão dos livros, são de guardar as regras do Concílio Lateranense de Leão X. Por isso na cidade de Roma não se imprimirá qualquer livro sem ser examinado pelo vigário do Sumo Pontífice ou por quem para isso for deputado.

b) Nos demais lugares serão examinados por quem o bispo mandar. O original do livro terá de ser rubricado com o sinal do examinador e ficará na mão deste, *«autenticado e assinado por mão do próprio autor»*.

c) Quem divulgar livros escritos à mão, sem primeiro serem examinados e aprovados, sofre as mesmas penas dos impressores.

d) As livrarias ou casas onde se vendem livros serão visitadas por pessoas que o bispo ou seu vigário, ou os inquisidores, para isso deputarem. Todos os livreiros ou quem venda livros terá em sua casa o *«rol dos livros que tem para vender»*, assinado pela pessoa deputada para a visita. A pena para a infracção é a perda dos livros e outras que o bispo e inquisidores entendam.

e) Quem trazer livros para uma cidade é obrigado a fazê-los conhecer aos tais deputados. Ninguém pode dar ou emprestar livro trazido de fora sem primeiro o mostrar e ter licença dos ditos deputados. Os herdeiros terão de mostrar o rol de livros que o morto deixou aos ditos deputados e só com licença deles poderão deles usar ou passá-los a outra pessoa.

f) Os bispos e inquisidores gerais *«poderão livremente proibir quaisquer livros, também dos que nestas regras se permitem, segundo lhes parecer que convém a seus bispados ou províncias, ou reinos donde forem»*.

Como se vê, as malhas apertam-se. As artes gráficas desenvolvem-se e, de par com elas, se vai apertando o aparelho repressivo inquisitorial. Exerce-se ele, não só sobre os livros que vão aparecendo, já vistos antes de compostos, mas sobre os livros que venham de fora e também sobre os livros já antes publicados.

É de salientar que à medida que vamos avançando mais numerosos vão sendo os livros proibidos. Outros ficam de fora de uns catálogos e aparecem, de novo, nos catálogos que se seguem. Por exemplo, Gil Vicente aparece com sete autos defesos no rol de 1551. Não aparece neste Índice de 1564. Reaparecerá nos seguintes. Será martirizado e anavalhado no de 1624. O *Cancioneiro Geral*, publicado em 1516, só nos aparece no Índice de 1581. Será igualmente triturado no de 1624, como tantas outras obras do século XVI que não são citadas nos índices que temos vindo a analisar ⁶¹.

«*Estes são os livros que se proibem*», se diz na parte portuguesa, depois das *Regras do Livro*. Transcrevemos a seguir, na íntegra, esse rol de livros defesos.

Comedia chamada Orfea.

Os doze ajuntamentos dos Apóstolos.

Alberto de secretis mulierum, falso Alberto incriptum.

Constantino de Sevilha.

Cavalaria celestial. ou Pee dela rosa fragante primeira e segunda parte.

Catolica impugnação del heretico libelo que no ano de 1480. foi divulgado na cidade de Sevilha, feito pelo licenciado frei Bernardo de Talavera Bispo de Avila.

Comedia chamada Tesorina.

Chamada Tideia.

Comoediae et Tragediae ex Veteri Testamento.

Chamada Jacinta.

Chamada Aguilena.

Egloga trovada na qual se introduzem dois namorados Placida e Victoria.

Farsa chamada Custodia Josefina.

Farsa dos Namorados.

Harpa de David.
Horas de Nossa Senhora que trazem títulos de indulgências fingidas, ou virtudes de certas orações supersticiosas: não se vendam nem tenham, sem lbe apagarem as ditas rubricas; nem venham Horas de novo sem amostrarem a sorte a quem tiver ofício de rever os livros.
Josefo de antiguidades em linguagem.
Livro impresso em romance espanhol em que se proibe que ninguém dê conselho a outrem que não se case, nem seja sacerdote, nem entre em religião, nem se acoste a conselho de ninguém, senão que siga nisso sua própria inclinação.
Livro de sortes.
Lições de Job aplicadas a amor profano.
Manual de vida Cristã: o qual anda impresso em romance com horas de Nossa Senhora.
Oração da Emparedada.
Oração de São Cebrião.
Oração do testamento de Jesus Cristo.
Oração de Santa Marina por si pequena.
Oração do Conde.
Oração de São Lião Papa.
Propaladia feita por Bertolameu de Torres Navarro.
Preguntas do Imperador ao Infante Epictus.
Romances tirados ao pé da letra do Evangelho.
Ressurreição de Celestina.
Revelações de São Paulo.
Tesouro dos Autos Espanhóis.
Tratados, quer impressos quer de mão, de devoções, ou pera melhor dizer, superstições, que prometem a quem quer que as fizer ou mandar fazer que alcançarão qualquer cousa que pedirem, ou escaparão de todo o perigo, ou cousas semelhantes: não tendo outra cousa, tirando aquelas que poderão correr.

Consolação de tristes. Todas as partes.
Liber intitulatus de protrahenda vita ultra 25 Annos.
Historia dos Santos Padres do Testamento Velho feita por
frei Domingos Baltanas.
Leite da Fé.
Todos os livros que tratam contra os herejes de nosso tempo,
se puserem em forma as proposições e razões dos herejes.
Nem se terão sem licença.
Ulissipo. Não se terá sem licença de quem tiver o carregado
dos livros.

Fr. Emanuel da Veiga

CORRIGIR E EMENDAR

Quem um dia tratou com censores ou escreveu trabalhos que vão passar à feira dos censores, sabe que eles têm uma linguagem própria. É preciso encontrar-lhes a sinonímia para evitar os temas, as expressões, as palavras *tabus*. Há que ir por desvios, já que o estilo directo os pode ofender e, por isso, evitar que quanto se escreve chegue ao leitor.

A regra não é de hoje nem de ontem. É de sempre. O censor ou seu mandante toma-se como dono do pensamento e da sua expressão. Por isso, além de cortar um livro, um capítulo, ou uma simples passagem, tem a tendência (que todo o censor acha normal) de corrigir o que lhe vem à mão. Nos índices censórios, nos pareceres dos revedores de livros, fala-se constantemente de *emendar*. Muitas vezes se diz «*vá e depois de emendado venha para se conferir*».

Um problema se põe na história dos Índices expurgatórios e da cultura portuguesa. Sabemos o que a censura cortou, sabemos os livros que foram proibidos. Não sabemos, em geral, o que a censura corrigiu, o que emendou, alterando o texto do autor, com o consentimento deste ou sem ele.

Diz-se, por exemplo, na sexta regra do Índice de 1564: «... E se até agora em algum reino ou província se defenderam alguns livros por terem algumas coisas que não convinha que todos universalmente os lessem, se os autores são católicos, os bispos e inquisidores os poderão permitir depois de emendados.»

Emendar é uma palavra tão comum ao censor, como o é a palavra cortar. Essa tendência para emendar é tanto mais de assinalar quanto o cargo de revedores de livros foi, em geral, incumbido, pela Inquisição, a «pessoas de alto saber, grandes teólogos e humanistas, nenhum deles porém fora do grémio eclesiástico»⁶². Acrescenta Sousa Viterbo: «A literatura profana, quanto mais profana, tanto mais sujeita ao rigoroso exame dos padres. Citaremos Francisco Foreiro, Bartolomeu dos Mártires, Jerónimo de Azambuja, Jerónimo Osório, Diogo de Gouveia, Martinho de Ledesma, D. Afonso de Castelo Branco, Manuel da Veiga, além de outros.»

Assinale-se ainda, como também o faz Sousa Viterbo que «o cargo de revedor não isentava, todavia, que os livros, que qualquer deles escrevesse, deixasse de ficar sujeito ao exame inquisitorial. Assim sucedeu com Fr. Bartolomeu dos Mártires e com Jerónimo Osório. Esta circunstância não eximiria porventura que eles fossem menos rigorosos no seu exame. Quem sabe até se não contribuiria para aguçar os seus escrúpulos»⁶³.

Digamos desde já que tanto Fr. Jerónimo de Azambuja como Jerónimo Osório figuram no Índice de 1624, com passagens dos seus livros para serem cortadas e outras emendadas. E passagens de livros que tinham passado ao revedor!⁶⁴

O caso é vulgar. Emendas do Santo Ofício ou sem ser do Santo Ofício? Já vimos como Pedro Margalho era encarregado de rever quanto Baltazar Dias escrevesse. O

nome deste figurará também, tendo bastas emendas a obras já revistas e impressas, no catálogo de 1624. Mais claro e clamoroso é o caso de Gil Vicente ⁶⁵.

Obras de Gil Vicente figuram em vários índices, como temos visto. Em 1562, sai a monumental *Copilaçam de Todas as Obras de Gil Vicente*. No frontispício se nota: «Foi visto pelos deputados da Santa Inquisição». Tem ainda uma carta-privilégio da rainha-regente. Alguns dos autos anteriormente proibidos são publicados nesta edição. No Catálogo de 1581, sem se aludir a Gil Vicente, entra-se a fundo na literatura dramática: «*Comédias, tragédias, farsas, autos, onde entram por figuras pessoas eclesiásticas, e se representa algum sacramento, ou acto sacramental, ou se reprende, e pragueja das pessoas que frequentam os sacramentos e os templos, ou se faz injúria a alguma ordem, ou estado aprovado pela Igreja*» entram no rol dos livros proibidos.

Mais adiante se especifica que, nas obras de Gil Vicente, «*se há-de riscar o prólogo, até que se proveja na emenda dos seus autos, que tem necessidade de muita censura e reformação*».

E essa emenda veio logo na edição de 1586. Os censores cortaram e emendaram, como lhes aprouve, ficando Gil Vicente como um Cristo.

Não bastou ainda. O Catálogo de 1624 fará novas emendas e novo expurgatório.

Obra emendada contra o autor e publicada depois de emendada, com o nome do autor? Nada menos que a *Crónica de D. Manuel* de Damião de Goes. Aí os emendadores não foram os inquisidores, mas a mentalidade é a mesma, seja a Inquisição, seja a Coroa ou sejam os altos poderes da nobreza. O conceito de propriedade intelectual e de direito de opinião, se os censores o não entendem em nossos dias, muito menos o entendiam e praticavam há quatro séculos atrás.

Quando saiu a *Crónica de D. Manuel*, 1.^a parte, em 1566, correu uma onda de indignação desde os paços reais, por os elogios não serem bastantes ao Cardeal Infante, aos duques de Bragança que se agastaram pela forma como o cronista tratara o caso da conspiração contra D. João II. O Conde de Tentúgal examinou a crónica e escreveu sobre os agravos que nela se faziam a várias famílias.

Saiu nova impressão do livro, com modificações substanciais em vários capítulos, nalgumas delas se contradizendo o que o cronista honesto antes escrevera. Foi esta reedição que durante séculos correu. A polémica só foi conhecida quando, em 1838, o «Museu Portuense» publicou «as cópias dos capítulos XXIII e XXVII da parte III da crónica de Góis com emendas feitas ao 1.^o por interligações e traços e ao 2.^o inteiramente por refundição»⁶⁶.

Depois, o Visconde de Azevedo, em 1866, descobriu um exemplar da primeira tiragem da crónica e publicou as variantes entre uma e outra tiragem, que são substanciais, não apenas na narrativa dos factos como nos juízos de valor sobre vários personagens régios, nobres e do clero. Em 1914, Edgar Prestage publicaria a crítica do conde de Tentúgal.

Damião de Goes não recebeu as grandes mercês que costumavam ser dadas aos cronistas pelos trabalhos realizados. A sua desgraça começou aí. E, outra denúncia se acrescentando às que contra ele houvera já na Inquisição e que o cardeal D. Henrique fizera suster, em 4 de Abril de 1571 foi preso pelo Santo Ofício. Mas, no caso presente, interessa é assinalar a forma como era tratado o trabalho literário na sociedade portuguesa da segunda metade do século XVI. A emenda era o normal,

moeda tão corrente como o corte — e os censores sentiam-se tão habilitados a uma como ao outro.

A missão de um censor eclesiástico ou civil diante de um livro era torná-lo conforme às suas ideias. O termo mais utilizado é «corrigir»; mas aquele censor António Tarrique, citado por Sousa Viterbo, diz no romance espanhol *Primaleon* editado em Lisboa, em 1598: «Vi este livro e alimpei-o de algumas coisas»... «Que alimpador!»⁶⁷

E Camões?

Os Lusíadas que nós temos, publicados em 1572, com um parecer elogioso e benévolo de Fr. Bartolomeu Ferreira, não terão qualquer emenda, sugestões, remendo, do censor? Não terão sido «alimpados» de qualquer coisa que não estivesse ao gosto do frade de S. Domingos?

Esse problema põe-se desde o começo. Em nosso tempo, Aquilino Ribeiro, na sua forma ousada e livre de encarar a vida e as relações do poeta, meteu este e o seu amigo Bartolomeu Ferreira a lerem o canto IX e tentou distinguir o que é puramente camoniano e o que tem a colaboração do frade. O ensaio *Camões e o Frade na Ilha dos Amores* é um tentame, mas não é por Camões estar hoje nos altares que a censura da sua obra terá sido diferente das outras. Mais poderoso e com mais influência na corte era Damião de Goes, mais palaciano era Pedro de Andrade Caminha, e aquele foi «alimpado» e este dirige-se a Fr. Bartolomeu Ferreira como segue:

Para poderem ser de ti aprovados
Meus versos, e de todos bem ouvidos,
Devem primeiro ser de tí *emendados*
Com mão de amigo, com cuidado lidos:
Serão com *tua lima* confiados...

Vários são os testemunhos, citados por Sousa Viterbo, do pendor de Fr. Bartolomeu Ferreira para servir de mentor, para dar a sua colaboração aos autores e cujo saber e erudição são enaltecidos por homens como André Falcão de Resende.

O mesmo se dá com o outro censor de Camões, Fr. Manuel Coelho. Também ele foi benévolo? Sem dúvida. Mas não haverá qualquer colherada sua nas *Rimas*? Citemos apenas o testemunho do livreiro e impressor Simão Lopes que, em 1594, editava o *Flos Sanctorum* traduzido do castelhano. Diz ele: *Pelo que sendo apresentado este livro, por ordem da Santa Inquisição, para se rever, ao padre mestre Fr. Manuel Coelho, revedor dos livros nestes reinos de Portugal, ele por sua caridade, além da obrigação do seu ofício, me foi concertando alguns passos, assi na linguagem, como no sentido da Escritura Sagrada, quando se ofereciam, para que de tudo ficasse perfeito* ⁶⁸.

Não irão as intromissões de um e outro frade tão fundas como quer Aquilino Ribeiro. O culto que temos por Camões dir-nos-ia que não; mas, em todo o caso, Sousa Viterbo, camonianista, académico, vai pondo uma certa remissa, ao dizer-nos: «Foram dois frades, porém, que bizarramente tomaram a sua defesa (a de Camões), conseguindo que as suas obras aparecessem, *se não absolutamente intactas*, pelo menos o mais genuínas possível. É-nos grato registar esta circunstância, que tanto abona o carácter e o espírito ilustrado dos dois primeiros censores de Camões.» ⁶⁹

SOB O SIGNO DE FREI BARTOLOMEU FERREIRA

Ao mestrado de Fr. Francisco Foreiro, decisivo para estender o conceito censório da Inquisição portuguesa ao concílio tridentino, a Roma e à Igreja Universal, parece suceder a autoridade de outro dominicano de quem já falámos. Pouco se sabe da vida de Fr. Bartolomeu Ferreira, mas o seu nome criaria fama por se ter colado ao de Camões. Assina, em 1572, a censura d'*Os Lusíadas*. Nesse ano assinara já as censuras do *De Rebus Emanuelis Gestis*, de D. Jerónimo Osório, e a do *De Regis Institutione*, do mesmo autor. Em 1571, assinara o parecer sobre o *Libro primero del espejo del principe Christiano* de Francisco de Monçon. É esta a primeira censura que dele se conhece.

A categoria das obras que lhe são entregues desde o começo demonstra a confiança que o seu saber e a firmeza da sua crença mereciam aos inquisidores e o conceito em que era tido nos meios eclesiásticos. Ainda em 1572 reverá a *Segunda Parte dos Diálogos da Imagem Christã*, de Fr. Heitor Pinto.

Durante trinta anos é a figura dominante no que respeita à censura de livros e catálogos censórios, sendo de 1603 o seu último parecer.

A ciência de Fr. Bartolomeu Ferreira é universal. Tanto revê livros de versos como de teologia, de história, devoção e arte. É longo o rol dos seus pareceres. Assinalemos o dado para o manuscrito da *Fabrica que falece ha cidade de Lisboa* de Francisco de Holanda, a propósito do qual Révah acentua que «para comunicar ou divulgar manuscritos, era necessário obter uma aprovação que, como para as obras destinadas à impressão, podia traduzir-se por uma *expurgação* ou por uma *declaração*»⁷⁰.

Diz o parecer: «*Vi esta obra da Fabrica que falece ha cidade de Lisboa, e me parece docta e resoluta na tal facultade, e não há nela cousa contra nossa sagrada religião. Somente tive pejo em uma regra que risquei por tocar por alguma via os religiosos, que no tempo presente é perigoso, e já nos tempos antigos era tam venerado tudo o que então se tinha por religioso que tinham por provérbio omitte vatem. Pode-se comunicar.*» E ainda:

«*Em outra obra que aqui vai do mesmo autor, em louvor da pintura, se há-de advertir, principalmente no segundo capítulo que, para estar bem definida a pintura, se há-de declarar que a dita arte ou ciencia é natural e adquirida por meio natural e industria humana, e não é dom infuso e sobrenatural, e o mesmo que o autor aqui diz da ideia e desenho da pintura, tem todas as outras artes. Com esta declaração se pode divulgar a dicta obra que tenho por muito proveitosa e engenhosa. Em fé do qual assinei aqui, 13 de Abril de 1576.*»

Mais um autor que se submete e agradece. Francisco de Holanda escreve à margem: «*Dezir isto me arrependo, porque costume muito nunca murmurar dos Religiosos, que muito honro e estimo, e grandemente, como elles sabem.*»⁷¹

O período que vai entre os Índices proibitórios de 1564 e de 1581 pode considerar-se o período de assentamento, em que a unicidade de pensamento e de expressão católica se firma. É naturalmente o período,

também, de grande operosidade inquisitorial. O país vive as tragédias que culminam em Alcácer-Quibir e na perda da independência e vai compensando a sua dor, proibindo livros, queimando herejes.

A censura exerce-se de todas as formas. O corte de folhas, o riscar de palavras em livros já impressos e vindos de fora, é vulgar. É o mesmo Fr. Bartolomeu Ferreira que, numa anotação no verso da guarda anterior ao frontispício do volume *Corpus Universae Historiae, praesertim Bizantiae*, despacha: «*Laonjco Calcondylae he defeso. está no fim desta obra. & no Catalogo tridentino por nome de Ludovico Calcôndyla por erro, e por isso se hade cortar ou riscar. fô isto do Sôr Lopo Soares dalbergaria de cujo he o livro, porque eu nã tinha cá aparelho p.^a ho cortar se fazer prejuizo aos outros tractados q ficarião mal cõpostos.*

Fr. bartolo' ferreira» ⁷²

Aqui temos o corte dos livros à tesoura, por guilhotina, ou por outro qualquer «aparelho», mutilando as publicações em algumas palavras, em muitas páginas, ou simplesmente num nome. São os volumes que aparecem, com frequência, amputados de páginas, de capítulos inteiros ou só do nome do autor. Fazia-se silêncio sobre ele.

Contemporânea também destas mutilações é a queima pública dos livros. Já vimos os lentes do Colégio das Artes a dizerem que tinham queimado livros ou se tinham esquecido de queimar alguns dos que lhes haviam sido encontrados. Nessa altura, com o arcebispo de Lisboa e inquisidor geral D. Jorge de Almeida, sucessor do cardeal D. Henrique num e noutro cargo, quando a morte de D. Sebastião o pôs no trono, é ordenada a comparência dos livros defesos nos autos de fé. Queimam-nos como aos homens.

Diz o documento publicado pelo Dr. António Baião:

«Dom Jorge, Arcebispo de Lisboa, Inquisidor Geral nestes reinos e senhorios de Portugal, etc. Fazemos saber que, considerando nós o grande prejuízo que se pode causar a nossa santa fé católica com a lição de livros defesos, e querendo a elo obviar pela obrigação do nosso cargo, além das mais diligências que neste caso mandamos fazer em prevenção de tão grave perigo para de todo se extinguir o uso dos ditos livros, ordenamos e mandamos que, quando se fizerem os autos de fé, em qualquer das cidades em que há o Ofício da Santa Inquisição, se queimem publicamente todos os livros proibidos que nelas houver e que pelo catálogo fossem defesos, porque se entenda geralmente com quanta razão se deve evitar a fugir a lição deles, vendo-se assi queimar por mandado e ordem da Santa Inquisição; e encomendamos aos Inquisidores que assim o cumpram inteiramente como se nesta se contem. Dada em Lisboa a XV de Julho. Manuel Antunes a fez. de MDLXXIX. O Arcebispo Inquisidor Geral.»⁷³

Fr. Bartolomeu Ferreira não era apenas um revedor de Livros. Deveria orientar quanto aos livros diz respeito. Por isso é ele quem é encarregado, homem da confiança do inquisidor geral, da nova edição e actualização do *Index Librorum Prohibitorum* tridentino.

O ÍNDICE DE 1581

Como o de 1564, também o Índice de 1581 é duplo, quer dizer tem a parte latina do Concílio Tridentino e a parte que se refere a Portugal; e se aquela é sensivelmente a de 1564, a parte portuguesa requinta em proibição e em avisos e prevenções.

Tanto numa como na outra parte pode dizer-se que se conservam as palavras e regras de Fr. Francisco Foreiro;

mas, na parte portuguesa, ele encontrou o seu sucessor legítimo em Fr. Bartolomeu Ferreira. A organização, actualização e novas advertências sobre a forma de evitar o contágio das letras perigosas pertencem-lhe.

É um volume de 18,5 por 13 centímetros, bastante raro, embora não tanto como os anteriores índices. O exemplar de que nos servimos foi da biblioteca de Ávila Perez. A parte latina compreende 44 folhas numeradas só pela frente; a parte portuguesa, outras 44 folhas numeradas também só pela frente. Ao todo, 176 páginas.

Foi publicado por ordem do arcebispo de Lisboa e Inquisidor geral D. Jorge de Almeida. Prelado da corte, dedicado ao Cardeal D. Henrique, foi o sucessor dele nos cargos de inquisidor e de arcebispo de Lisboa, como já dissemos. Nasceu em 1531, filho de D. Lopo de Almeida, da casa da princesa D. Joana de Áustria, mãe de D. Sebastião. Formara-se em Teologia, em Coimbra, e na universidade regeu a cadeira de Véspera. Em 1560, com menos de 30 anos, é reitor da Universidade, o que era contra os Estatutos. E para ele ser reitor, havia sido anulada a eleição que escolhera D. Manuel de Meneses. Interviera o monarca, através da regente D. Catarina, que movera a influência do cardeal Infante D. Henrique impondo D. Jorge de Almeida.

Logo em 1563 veio para Lisboa a governar o arcebispado, em nome do Cardeal Infante. Isso nos mostra que também este depositava confiança absoluta em D. Jorge de Almeida. Quando D. Henrique renuncia ao arcebispado de Lisboa, em 1570, é D. Jorge de Almeida nomeado seu sucessor. Quando D. Sebastião foi a África, fez parte da Junta Governativa. Seria Inquisidor Geral quando D. Henrique subiu ao trono, depois de Alcácer-Quibir. Depois da morte deste

ocupou efectivamente o cargo e fez parte da Junta Governativa do reino. Homem singrando sem escolhos, em todas as situações políticas. Morreu em 1585. Reformou também as *Constituições* do Arcebispado de Lisboa, só publicadas em 1588.

Ao contrário do Índice de 1564, não traz nem alvará régio nem a parte latina insere qualquer declaração, carta ou alvará do arcebispo de Lisboa, Inquisidor Geral. Nas folhas 2, 3, 4 publica-se o breve de Pio IV, tal como saíra no Índice de 1564; depois, de folhas 5 a folhas 13, publicam-se as regras de Fr. Francisco Foreiro. O mesmo para os autores condenados.

No frontispício, ao centro, o brasão de armas de D. Jorge de Almeida. Foi publicado em casa de António Ribeiro.

A parte portuguesa pode considerar-se inteiramente remodelada e aumentada. Reza o frontispício:

CATALOGO / DOS LIVROS QUE SE / proibem nestes Regnos & Senorios de / Portugal, por mandado do Illustrissimo / & Ruerendissimo Senhor Dom Jorge / Dalmeida Metropolytano Arcebispo de / Lisboa, Inquisidor Geral, &c. (brasão de armas do arcebispo) / Com outras cousas necessárias à mateira da / prohibição dos Liuros. / Impresso em Lisboa per Antonio Ribeiro impressor / de sua Illustrissima & reuerediss. Señoria. 1581.

Na página 3 começa uma longa carta do arcebispo de Lisboa em que se mostra muito preocupado: «Trazemos sempre na memória, o grande cuidado que os Sumos Pontífices e sagrados concílios tiveram de tirar das mãos dos fiéis os livros dos herejes e suspeitos na fé, ou reprovados e condenados por outros legítimos respeitos.»

Verifica que nestes reinos havia já muita falta de catálogos dos livros que se proibem, «*provemos como agora de novo se imprimisse, para que pudessem vir à notícia de todos, juntamente com as regras do dito catálogo em linguagem que mandou transladar o sereníssimo rei D. Henrique, de gloriosa memória, sendo Inquisidor geral*». Adverte logo a seguir que, «*no cabo fizemos acrescentar alguns mais livros que podiam fazer dano... os quais mandamos ajuntar todos por ordem, com algumas lembranças e avisos que nos pareceu necessários para mais declaração desta matéria*».

Diz depois revogar «*todos os outros índices e catálogos deste Reino que antes deste saíram*». Depois vêm as penas de excomunhão para quem tenha os livros sem licença, ou sabendo quem os tenha não denuncie.

Seguem-se as dez regras do Concílio Tridentino, em vulgar e em nova tradução mais clara e correcta, obra com certeza de Fr. Bartolomeu Ferreira.

Começa o rol dos livros por uma série de livros e autores em latim, a acrescentar ao Índice do Concílio. Entre estes o *Enchiridion Militiae Christianae impressum Compluti*, a *Philosophia amoris*, com nome ou sem nome, e a *Utopia Thome Mori*.

O rol de livros proibidos em português é, de longe, o maior até então aparecido.

Destaquemos, na letra A, a *Arte amandi*, de Ovídio, «em romance»; na letra C, o *Catecismo do arcebispo de Toledo Fr. Bartolomeu Carranza*, várias comédias e, depois: *Comédias, tragédias, farças, autos, onde entram por figuras, pessoas eclesiásticas e se representa algum sacramento, ou acto sacramental, ou se repreende e pragueja das pessoas que frequentam os sacramentos e os templos, ou se faz injúria a alguma ordem ou estado aprovado pela Igreja*. Na letra D, o *Desengano de Perdidos*

e as *Dianas todas as partes*; na letra E, a *Eufrosina* e a *Exposição sobre os Cantares de Salomão*, de Fr. Luís de Leão.

Na letra F, se proíbe o *Flos Sanctorum* impresso por Germão Galharde e o mesmo livro impresso em 1558, em Saragoça.

Na letra L, o *Lazarillo de Tormes*; na letra M, a *Menina e Moça* e as *Metamorfoses*, de Ovídio, «em linguagem».

Na letra O, *obras de graças, zombarias que andam no Cancioneiro Geral português ou castelhano, no que toca a devoção e cousas cristãs e da Sagrada Escritura; ou em outra qualquer parte onde estiverem*. Nas *Obras de Gil Vicente* se manda riscar o prólogo e fazer mais emendas. Proíbem-se as *Obras de Jorge de Montemor*, assim as de devoção como as de amores profanos.

Na letra R, a *Ropica Neuma*.

Na letra T, se proíbe *Tratado dos estados Eclesiásticos e Seculares, autor Diogo de Saa, escrito de mão ou impresso*. Quer dizer, as proibições estendem-se muitas vezes aos manuscritos.

Mais à frente, na letra Z, se diz também: *Zelo Português, escrito de mão, onde se aplicam autoridades da S. Escritura, a propósitos profanos e praguentos*.

Na letra U se proíbe a *Ulíssipo*.

Há advertências e conselhos sobre as *Obras de frei Jerónimo Savonarola*, de que o Concílio de Trento autoriza só as emendadas. Apontam-se quais as que se não podem ler. Depois o mesmo se faz para as *Chilianas e Adagios de Erasmo*. Correram até agora emendadas pelo Santo Ofício; mas desde que vieram as emendadas por Paulo Manucio, já se não podem ler nem ter, «nem os seus *Apotegmas*, assim em latim como em linguagem».

AVISOS E LEMBRANÇAS

A maior novidade deste Índice são as últimas 25 folhas, com os «*Avisos e Lembranças que servem para o negócio e reformação dos Livros, onde se põem alguns errores que neles há, para que se veja quão necessária é a diligência que nisto faz o Santo Ofício, e o resguardo e cautela que se deve ter nesta matéria, e na lição dos tais livros. E se manda que se entreguem ao Santo Ofício para se emendarem.*»

É obra de Fr. Bartolomeu Ferreira, com a sua assinatura no final. Verdadeiramente repetem o que está nas regras de Fr. Francisco Foreiro. Entra em minúcias sobre este e aquele autor, sobre esta e aquela obra. Diz-nos o que se há-de riscar. Às vezes uma palavra, uma frase. Por exemplo: «*De Joannes Ludovicus Vives, sobre os livros De Civitate Dei, de S. Agostinho, se devem tirar algumas coisas em que excedeu, as quais vêm tiradas nos Agostinhos de Plantino, pelos doutores de Lovaina.*»

Outra: «*Nos Epigramas de Sannazaro se hão-de riscar todos os que falam contra alguns sumos pontífices, e outros por desonestos, como se usa.*»

Ainda: «*Das Epistolas de Nicolau Clenardo, se hão-de tirar pelo Santo Ofício alguns lugares em que traz as autoridades da Sagrada Escritura, a propósitos profanos de graças, chocarrices e zombarias, e de gasalhados de vendas, como na segunda epístola do primeiro livro, e na terceira. E as Santas Escrituras e cousas sagradas não hão-de servir para graças e risos, segundo aquilo non patitur ludum, fides, fama, oculus. E no segundo livro, folha 198 tem outras coisas que se hão-de também riscar.*»

Sobre Dante vêm várias observações, terminando: «*E no mesmo texto de Dante, há passos que por obrigação se devem riscar, que se mostrarão quando se apresentarem ao Santo Ofício.*»

Estamos a ver que quem tivesse qualquer livro, se quisesse estar seguro, teria de ir ao Santo Ofício para este o expurgar ou emendar.

Notemos: «*Dos Dialogos de Amor de Lião Hebreu Abarbanel, se hão-de riscar algumas cousas que tem, principalmente fábulas judaicas e platónicas, como o que diz da criação do primeiro homem, etc. E é costume neste Reino, não correr senão emendado pelo Santo Ofício.*»

Ainda livros manuscritos: «*Mandamos, conforme à regra décima do Catálogo Tridentino, que todo o livro ou tratado, escrito de mão, não corra, nem se comunique, sem primeiro se mostrar a quem tem cuidado de rever os livros, para que o aprobe por escrito. Porque tanto dano podem fazer os escritos de mão, como os impressos. E, conforme a isto, é costume louvável nestes reinos que os livreiros quando lhes mandam encadernar algum livro ou tratado da mão, o não encadernam, sem primeiro o mandar mostrar ao examinador dos livros. O que se deve sempre guardar.*»

Numa das regras, a undécima, se especificam as casas editoras de confiança em que podem ser compradas «*as obras dos doutores antigos.*»

Além dos livros, dos manuscritos, entra-se noutra domínio: «*Mandamos que se examinem com muito rigor, como é costume neste reino, os debuxos, imagens, retábulos, panos, cartas, que vêm de terras estranhas. Porque soem às vezes vir nelas, letras ou figuras indecentes e desonestas, ou suspeitas, ou escandalosas ou injuriosas ao estado eclesiástico. E os herejes fazem nas pinturas o que fazem nos livros a seu modo, e pintam nelas muitas coisas, em desprezo das cerimónias e ritos da Santa Igreja Romana, como se vê por experiência.*» Estes avisos e exemplos de Fr. Bartolomeu Ferreira dão-nos a mentalidade que se tinha ido desenvolvendo de estender a censura a todos os domínios, de forma a controlar por completo o pensamento e a comunicabilidade.

Todo o Índice de 1581 é como que o ensaio para o pentear de toda a literatura escrita e de outros meios de comunicação, que terá o maior dos seus monumentos no Índice de 1624.

Até que ponto era eficiente toda esta repressão? A vida mental portuguesa do último quartel do século XVI não tem a abertura, a universalidade, que teve a do nosso Renascimento até meados desse século. Lembremos que, em 1580, no ano da morte de Camões e um ano antes da publicação do Índice expurgatório de Fr. Bartolomeu Ferreira, em Goa, eram desenterrados os ossos de Garcia da Orta, morto 11 anos antes, queimados e as cinzas lançadas ao rio.

Pode aquilatar-se a abertura intelectual de um tempo e do outro, da primeira metade do século XVI e da segunda metade, a reflectir-se naturalmente mais no final do século, comparando duas livrarias de dois lentes da Universidade: a de Fr. Diogo de Murça, frade jerónimo, falecido pouco depois de 1560; e a do canonista secular, «um dos nossos maiores professores de Cânones do último quartel do século XVI», o Dr. Luiz Correia, falecido em 1598. Como é diferente o leque e como certos nomes que aparecem na livraria daquele, Erasmo, por exemplo, edições dos Santos Padres, não se encontram na livraria deste. O país fechava-se cada vez mais num escolasticismo em que até o piedoso Nicolau Clenardo é apontado como cheio de perigos ⁷⁴.

O ÍNDICE DE CLEMENTE VIII

O Índice Tridentino fizera a sua época. A tipografia avançara muito e a divulgação do livro tornara-se avassaladora. Já se não tratava apenas de livros de humanistas, em latim e grego, interpretando a Bíblia, os Santos Padres, comentando em língua culta para gente culta, universitária ou eclesiástica, os clássicos; nem tão pouco só os herejes se tomavam perigosos. Lutero, Calvino, Melancton, tinham morrido; a Reforma era um facto em muitos países.

As línguas vivas ocupavam os prelos. Havia os livros de História, a poesia, o romance, folhas soltas que iam de mão em mão, narrando casos singulares, as obras dramáticas que corriam à parte ou reunidas em volumes grandes. Os que, nos primeiros índices censórios, se chamavam os «livros em linguagem» ou «em romance», tomavam agora o primeiro lugar sobre as línguas mortas. Tarefa ingente para os inquisidores lançar a rede a todas essas publicações, lê-las, analisá-las, atirar com elas para o Índice, marcar este ou aquele capítulo, cortar uma folha ou simplesmente uma frase, às vezes uma palavra.

As regras de Fr. Francisco Foreiro continuavam válidas e eram a norma; os avisos e lembranças de Fr.

Bartolomeu Ferreira eram um caminho a seguir, tanto mais que a experiência dele como censor o tornara verdadeiro mestre. E continuava em actividade. Não tenhamos dúvida em que o impedir que literatura herética ou perigosa para a doutrina sã e para os bons costumes fosse divulgada, se tornara tão importante para a Inquisição como o ir buscar os herejes a casa, encerrá-los, espiolhar-lhes as ideias, passar a pente fino os seus costumes e as suas genealogias, e depois reciclá-los com doutrinação em convento ou atirar com eles para a fogueira.

Acentuemos ainda que a única forma repressiva não era a proibição, através dos índices censórios: mais eficaz era a censura prévia, que se foi tornando mais e mais intensa e que, além do Santo Ofício, era exercida, também pelo «ordinário» do local e, a partir de 1576, pelo Desembargo do Paço. Diz o Prof. Silva Dias: «Não foi uma inovação absoluta o dispositivo do alvará de 4 de Setembro daquele ano. A interferência do Estado no licenciamento da produção literária vinha de mais longe, sob a forma de privilégio, isto é, de garantia da propriedade editorial. Temos até a impressão de que a licença régia dispensava a das outras autoridades. Os preliminares dessas obras não lhes fazem, pelo menos, qualquer referência»⁷⁵.

Com efeito, assim nos parece também. Mas o que nem o privilégio real, nem as outras licenças, impediam era que qualquer livro fosse incluído no rol dos livros proibidos do Santo Ofício. E, não é exagero supô-lo, caísse sob o arbítrio de qualquer revedor de livros nas livrarias.

Diz ainda aquele investigador: «Pelo diploma de 1576, ficou de todo vedada a impressão dos textos não

licenciados pela Realeza, ainda mesmo que licenciados já pelos poderes. E para maior segurança da licença régia, estabeleceu-se que a sua concessão dependeria do exame prévio dos livros pelo Desembargo do Paço. Uma dúzia de anos mais tarde, para cercear as fugas, puniram-se as infracções com multa até duzentos cruzados e dois anos de degredo no norte de África ⁷⁶».

Os catálogos iam sendo actualizados; mas não deixa de ser curioso que a popularidade de certos livros se imponha até aos mesmos inquisidores, já que havia gente que começava a não fazer caso das excomunhões. É o caso daquela exposição de Rui Sobrinho ao Conselho Geral dizendo que, em Goa, «a proibição de alguns livros que é somente por causa dos bons costumes, em nenhum modo se pode praticar neste estado, por ser gente soldadesca e solta, e claramente resultam disto maiores inconvenientes: porque, além de se deixarem andar excomungados, mostram fazerem disso pouco caso, digo da excomunhão». Daí o propor que «era melhor largar-lhes a lição de alguns livros em que mais embicam, como são obras de amores de Montemor, *Celestina*, *Menina e Moça*, *Orlandos*, e outros semelhantes».

A exposição é de 24 de Dezembro de 1585. A provisão do Conselho Geral é de 1587. Manda «*suspender por ora na cidade de Goa e partes da Índia a pena de excomunhão latae sententiae que está posta pelo Catálogo destes ditos Reinos (que se imprimiu nesta cidade de Lisboa no ano de oitenta e um) contra as pessoas que lerem Celestina, Eufrosina, Olissipo, Diana de Montemaior, Orlando Furioso, Selva de Aventuras, Menina e Moça, com tal declaração que se não entenda por isso que absolutamente concedemos a lição dos ditos livros que não é essa nossa tenção...*» ⁷⁷. Entretanto, sabe-se que houve várias consultas e que o Índice de 1581 foi encarado, desde o

começo, por incompleto. Facto singular é a publicação do *Index Librorum Prohibitorum, cum Regulis confectis, per Patres Tridentino Synodo delectos*, em 1597. É o chamado *Índice de Clemente VIII*. A publicação é ordenada pelo inquisidor geral D. António de Matos Noronha, bispo de Elvas, sendo a edição do livreiro Cristóvão Ortega e a impressão de Pedro Craesbeeck, em Lisboa. Diz-se expressamente: «*OLISIPONE / Apud Petrum Craesbeeck. / Anno MDXCVII. / Expensis Christophori Ortegae Bibliopolae.*»

Contrato da livraria com a Inquisição? Supomos que sim.

O novo Índice surpreende logo por não trazer a parte portuguesa dos Índices de 1581 e de 1564. Além da carta do Inquisidor geral, de 12 de Dezembro de 1597, da bula de Clemente VIII, de 17 de Outubro de 1595, continuam a aparecer as normas de Pio IV de 24 de Março de 1564, e as de Fr. Francisco Foreiro, bem como as dez regras por ele estabelecidas, agora acompanhadas de instruções específicas para aqueles que têm a missão de proibir os livros, de os expurgar e de os imprimir. Nelas se prevê a entrega aos bispos e inquisidores, por parte das pessoas que lhes estão sujeitas, de todos os livros de que sejam detentoras e que sejam mencionados no Índice; a autorização a determinadas pessoas doutas e piedosas para lerem certos livros. Recomenda-se ainda aos núncios e legados o envio a Roma de uma lista anual dos livros aparecidos nos locais da sua enviatura e que se suspeite possam vir a ser proibidos. Os bispos e inquisidores devem procurar haver à mão os índices dos outros países e regiões. Por outro lado, a tradução de qualquer livro proibido pela Santa Sé é considerada também proibida.

Importante também o que se refere aos impressores. Além dos elementos indispensáveis à identificação completa do autor e do impressor, exige-se que, antes da edição ser preparada, se apresente um exemplar ao bispo ou inquisidor. Os livros serão examinados «*por homens de piedade e doutrina*» e a aprovação destes deve ser impressa com a licença do bispo ou inquisidor.

Os tipógrafos e livreiros deverão ser ajuramentados «*de exercerem o seu ofício com sinceridade e de forma católica, e de cumprirem o que nos índices, decretos e regras dos bispos se estipular; nem deverão admitir na sua arte seja quem for que possa estar inquinado de heresia*». Vai-se até ao facto de que «*a tipógrafos ou livreiros eruditos pode ser pedido para fazerem a profissão de fé católica, segundo a forma de Pio IV*».

Todo o livro proibido que seja expurgado e depois editado deverá fazer menção da condensação que o feriu, assim como das emendas que sofreu.

O Inquisidor geral, na carta introdutória revoga todas as licenças anteriormente concedidas. E tem esta observação curiosa sobre o novo Índice: «*E declaramos que juntamente com ele fica correndo o catálogo particular da St.^a Inquisição destes Reinos, no vigor que até agora tinha, enquanto não provermos outra coisa*».

Quer dizer, trabalhava-se *noutra coisa*, noutra catálogo; e havia um catálogo particular que, em 1597, não se limitava com certeza aos livros do catálogo de 1591. Por tudo isto nos parece que o *Index Librorum Prohibitorum* de 1597 foi obra feita para remediar, à pressa, no meio de uma grande tarefa que se via ainda demorada.

Conhecem-se vários documentos que assinalam a actividade proibitiva e repressiva nos anos que se seguiram a este catálogo. Numa lista, publicada por Baião, e que deve ser de 1606, se mandam os livreiros depositar

livros de vários autores, «até se determinar o que sobre eles se deve fazer». Entre estes, os livros de Nicolau Copérnico, os reportórios de André de Avelar e Bartolomeu Valentim, outros reportórios, «particularmente o de Hieronimo Cortes Valenciano», o *Romanceiro Geral*, *Dom Quixote de la Mancha*, *Silvia de Lisardo*, de Lope de Vega, a *Hermosura d'Angelica*, Orlando, Petrarca, Comédias de Alfeu ⁷⁸.

Em vários documentos publicados por Baião, a preocupação dominante do Inquisidor mostra ser a revisão do catálogo.

De assinalar, naquelas proibições, como actuavam rapidamente. O *D. Quixote* é publicado em 1605; a *Silvia de Lisardo* do mesmo ano do Índice (1597).

Tal celeridade de apreciação, que demonstra uma organização já aperfeiçoada e capaz de responder a qualquer eventualidade, avalia-se pelo facto de no grande Índice de 1624 haver referências e censura a edições de 1622. Por exemplo: a das obras de Sá de Miranda. O Colégio de Censores, a que aludirão vários documentos e o próprio padre Baltasar Álvares, actuava. A mentalidade da milícia, a disciplina, para fazer o reino uma ilha isolada pelo cordão da peste contra a heresia, o judaísmo, o livre arbítrio, o pensamento ousado e fora do só consentido, era um facto.

A actividade editorial, nos começos do século XVII era enorme, por essa Europa fora. Havia que estabelecer barreiras. Daí que se tivesse tornado tão importante a fiscalização das livrarias, como a das tipografias. Para estas estava o exame prévio; para aquelas, as visitas e a responsabilidade dos mesmos livreiros.

Daí que no *Regimento do Santo Ofício*, de 1613, o primeiro impresso, se imponham obrigações e penas graves aos livreiros:

«E outro sim mandamos que nenhum livreiro, mande buscar livros fora deste Reino: sem primeiro mostrar ao Revedor o Rol dos livros que manda buscar: sob pena de quatro mil réis, pagos de cadeia pera os presos pobres da Inquisição, e este capítulo se lhes notificará por um dos solicitadores, e da notificação passará certidão que se dará ao Secretário do Conselho geral pera constar do sobredito». (Título V, cap. 31).

Por outro lado, não começou ainda a guerra entre religiosos. A rivalidade entre Gracianos e Dominicanos, a que se refere Silva Dias no prefácio ao processo de Fr. Valentim da Luz, extinguiu-se. A guerra entre Jesuítas e a Inquisição, marcada depois da Restauração, vem ainda longe. Para já, jesuítas são pregadores de autos de fé, acompanham os presos à fogueira, são examinadores de livros, encarregam-se da organização do grande Índex. O padre António Vieira só nasceu em 1608 e, por enquanto, estão todos como Deus com os anjos.

O GRANDE ÍNDICE DE 1624

É um monumento repressivo, como outro não conhecemos, o índice censório e expurgatório de 1624. Pelo seu volume e formato, pelo esplendor da sua portada, pretensão do título enxundioso, mas sobretudo pela maneira como esquematizou quanto diga respeito a livros suspeitos na fé e bons costumes, como catou todas as páginas e sentenças, como juntou aos Índices da Igreja Universal o que a Portugal diz respeito, e abarcando neste o que lhe pareceu faltar no da Igreja Universal, o calhamaço constitui pedra básica na evolução da censura eclesiástica, em Portugal e no mundo.

É obra do jesuíta padre Baltazar Álvares que o assina no final. Nascera em Chaves, em 1561. Entrara na Companhia de Jesus aos dezassete anos, doutorando-se na Universidade de Évora, e foi depois reitor do Colégio de Coimbra. Escreveu outros livros, entre eles, um *Tractatus de Anima Separata* que teve muitas edições em vários países e que hoje ninguém lê. Morreu em Coimbra, em 1630. Faz parte dos chamados Conimbricenses, a escola de filósofos e teólogos que pegou, em 1555, no Colégio das Artes de André de Gouveia e humanistas seus companheiros e lhe insuflou mentalidade bem

diversa. Meio século depois de os lentes terem ido parar à Inquisição, em Coimbra, o reitor do Colégio deixou como sua obra fundamental o maior e o mais apertado Índice censório da evolução intelectual portuguesa. Nota-se que o Colégio das Artes se tornara como que o duplicado do Colégio de Jesus.

O volume, no seu programa e principal trabalho de pesquisa, é de Baltazar Álvares. Não temos motivo para pensar o contrário. Todavia, é trabalho e erudição demasiados para um homem só, mesmo no espaço de alguns anos. O Índice, como já dissemos, estava em gestação desde final do século anterior, quando foi publicado o Índice de 1597. Estaria já então confiada a obra a Baltazar Álvares e ao Colégio dos Censores?

É que no testemunho final, que precede o cólofon do volume, Baltazar Álvares nos diz ter recebido missão de elaborar este Índice da parte do Inquisidor Geral, D. Fernão Martins de Mascarenhas, *cum relique Censorum Collegio*, isto é, com os restantes membros do Colégio dos Censores. Este colégio dos Censores seria constituído por todos os censores da Inquisição portuguesa ou incluiria também elementos do Colégio de Coimbra onde Baltazar Álvares trabalhou, foi reitor e morreu, seis anos após a publicação do mesmo Índice? A pergunta fica em suspenso sobre se poderá aproximar-se este Índice da mentalidade dos Conimbricenses. Elo de ligação entre o Colégio dos Censores e os Conimbricenses, Baltazar Álvares.

Outra observação importante nos é sugerida, quando se manuseia o Índice pela primeira vez. A parte universal é da responsabilidade da Igreja de Roma, é o Índice Universal. A parte portuguesa, porém, não só contém muitos livros de interesse universal, a maior

parte, como é redigida em latim, para esses mesmos livros. De onde se vê que a intenção do autor do Índice não foi apenas fazer obra para Portugal; foi fazer obra para toda a Igreja, dentro e fora de Portugal, indo muito além do Índice romano.

É um in-quarto grande de 1050 páginas, de 30 por 20 centímetros, além da portada e das 12 folhas preliminares, mandado preparar pelo inquisidor geral D. Fernão Martins de Mascarenhas, bispo do Algarve e Inquisidor geral. Desde longa data se vinha congeminando tal Índice; a Inquisição Portuguesa tomara a dianteira no que respeita à repressão intelectual e não a quis largar. A portada é solene, com o desenho de um pórtico de quatro colunas, tendo ao alto as armas da Inquisição e, em baixo, as de D. Fernão Martins de Mascarenhas. De um lado e outro das colunas, ao alto, um anjo. No sopé brota uma árvore cujos ramos vão acompanhando as colunas, até meia altura, mas em cujo tronco se finca um machado, pronto a destruí-la, como que a significar as heresias ou mentalidades suspeitas que é necessário não só rebuscar mas cortar cerce. No sopé das colunas e árvore da esquerda do leitor, a sentença de S. João: *Ut fructum plus afferat* (para que possa produzir mais fruto); no outro lado, a sentença de S. Mateus: *In ignem mittetur* (seja lançado ao fogo). Na primeira quer-se significar as correcções e emendas, a poda indispensável, para dar mais fruto. Na segunda, os livros que não têm emenda e que só o fogo pode purificar queimando-os.

Os dizeres do frontespício são longos e especificam quanto se encontra no volume:

**INDEX / AVCTORVM DĀNATAE / memoriae /
TVM ETIAM LIBRORVM, / qui uel simpliciter, vel
adexpurgatione usque prohi- / bentur, vel denigriam**

**expurgati permittuntur. / EDITVS AVCTORITATE
/ Ill^{mi} Domini D. Ferdinandi Martins Mascaregnas /
Algarbiorum Episcopi, Regii Status Consiliarii, ac
Regno- / rum Lusitaniae Inquisitoris Generalis. / ET
IN PARTES TRES DISTRIBV / tus, quae proxime
sequenti pa- / gella explicate consentur. / DE
CONSILIO SVPREMI SENA / TVS S.^{tae}
GENERALIS INQVISI / TIONIS LVSITANIAE /
Vlyssp. cusa cul. Exofficina petri craesbeck. 1624.**

Quisemos deixar registado todo o título. O volume marca uma época, talvez o ponto culminante da repressão intelectual. Divide-se em três partes de desigual tamanho. A primeira é a do Índice romano dos livros proibidos que vai até páginas 75. A segunda é a do Índice dos livros proibidos em Portugal e vai de página 75 a página 194. Como se vê, ultrapassa, em muito, a parte geral, demonstrando bem o zelo com que os inquisidores sequestravam o país mais do que qualquer outro da Cristandade. A terceira parte vai de página 195 até final, ou seja, a página 1047, sendo ainda esta parte, consagrada à expurgação de livros e autores, não por completo proibidos, na sua maior parte consagrada a Portugal.

O conjunto representa um trabalho insano a par de erudição extraordinária, tão grande como a sanha persecutória.

Na parte preliminar publicam-se o breve de Clemente VIII, inserto no Índice de 1597, o breve de Pio IV de 24 de Março de 1564 e que se encontra nos índices tridentinos. Depois, as regras de Fr. Francisco Foreiro e as observações sobre as mesmas regras já especificadas quanto à leitura, proibição e impressão de livros. Uma carta do Inquisidor Geral diz-nos que o catálogo contém não só os livros defesos pela Sagrada Congregação do mesmo Índice, «*como os que particularmente no nosso distrito*

dos ditos reinos e senhorios defendemos, em o qual catálogo também se põem grande número de obras de vários autores emendados para que, sem perigo das consciências dos que as lerem, possam correr».

Impõe ainda a todos quantos tenham livros dos que se incluem no dito catálogo para que, dentro de trinta dias da publicação, «os entreguem ou ao menos por escrito notifiquem os nomes ou títulos de cada um deles aos inquisidores do seu distrito». A pena para a infracção é a excomunhão. O mesmo se aplica aos impressores a quem é defeso imprimir tais livros. Igualmente se revogam licenças anteriormente concedidas; e aos livreiros se manda verificar se em suas livrarias haverá livros contidos no catálogo, «para com efeito, pelo expurgatório dele os emendarem, sendo assim obrigados por nosso preceito e penas que nos parecerem».

Destas emendas e expurgos vem, como já dissemos, a quantidade de livros antigos que ainda hoje encontramos com páginas arrancadas e grandes passagens ou palavras riscadas a tinta. Era a missão do padre qualificador e revedor do Conselho Geral, dos seus auxiliares e visitantes das livrarias.

A PARTE PRIMEIRA DO ÍNDICE

O frontispício do Índice de 1624 é decalcado do Índice espanhol do cardeal Sandoval y Rojas, impresso em Madrid doze anos antes do nosso, em 1612. O mesmo frontal com duas colunas de cada lado, os mesmos socos altos, de um lado e do outro, a mesmíssima construção, ao alto, com dois anjos, um de cada lado. Ao centro, as armas do Santo Ofício. Somente, em baixo, as armas de D. Fernão Martins de Mascarenhas substituem as do cardeal Sandoval y Rojas; e, em frente das duas colunas,

de cada lado, onde o Índice espanhol põe duas figuras alegóricas, com a eucaristia e a cruz, o nosso índice põe duas árvores a cujo tronco se lança o machado.

A originalidade do nosso artista fica assim comprometida; mas nem por isso deixam de ficar mais do que assentes as boas relações entre todas as inquisições, a fraternidade na arte de perseguir.

O Índice português, nesta primeira parte, nada tem de original. Como nos índices anteriores, vêm, a duas colunas e pela ordem alfabética: primeiro, os autores de primeira classe, de que se proibem todos os livros (é apenas uma lista de nomes); em segundo lugar, os autores de segunda classe, de que se proibem alguns livros; terceiro, os livros de autores incertos que são proibidos. É a terceira classe.

Estas três classes, por ordem alfabética, constituem um rol impressionante.

De notar que, na página 2, em observações especiais, se diz que os autores citados são os de que se tem conhecimento por novos éditos da Santa Sé, desde o ano de 1603.

Segunda observação: os autores são especificados no Índice, em que eles ou as obras possam mais facilmente ser identificados; mas para não haver dúvidas, diz-se acrescentar, no final, um índice pelos «cognomes», ou sejam, os nomes de família por que são conhecidos. Esse índice geral abrange as páginas 61 a 75.

Na observação terceira se fala de certas notas que são acrescentadas aos nomes para melhor identificação. Por último, se diz que muitas obras vão para a terceira classe, não que os autores não sejam conhecidos, mas porque eles se ocultaram e é como se fossem ignorados.

De notar ainda que os nomes dos grandes heresiarcas, como Bucerus, Martinus Luterus, Oecolampadius, e outros, vêm com todas as letras em maiúsculas, para se destacarem. Acentue-se também a ausência de nomes portugueses neste índice romano universal.

A PARTE PORTUGUESA DO ÍNDICE

A segunda parte, ou *Index Pro Regnis Lusitaniae*, começa por uma advertência, em latim, *ad lectores*, em que se dão os motivos da elaboração do catálogo e das suas três partes. Explica-se também que, nas secções do «vulgar romance», se abarcam os livros em italiano, francês, espanhol e português. Citam-se outras línguas, como o flamengo e o tudesco. Talvez se deva o facto a que Inglaterra, Países Baixos e Alemanha eram terras onde as heresias proliferavam.

Temos, de páginas 81 a 86, as quinze regras dos Índices anteriores, muito reformadas e mais pormenorizadas do que nos catálogos de 1581 e 1597. Desta feita, em português.

A ordem seguida é também a dos autores de que todas as obras são proibidas, a daqueles que têm algumas obras proibidas e a das obras proibidas sem nome de autor.

Assombra a quantidade de autores especialmente proibidos no índice português, que não o haviam sido no índice universal. E não se trata só de autores portugueses. Digamos que, autores de primeira classe, no Índice português, só na letra A, se encontram nada menos de 46, dos quais só oito figuram também no Índice Romano. Não vemos nenhum português e grande número deles são hoje desconhecidos. Abdias

Praetori, Abel Nezennius, Abel Vinarius, Abrahamus Bulcholzerus, Abrahamus Gibellus, iniciam o longo rol.

Nos autores de segunda classe, de que algumas obras são permitidas, encontram-se nomes como Alberto Magno, hoje doutor da Igreja, Amato Lusitano, André Eborense. Seguem-se os livros «em vulgar romance». Assinalemos: Afonso Álvares, «*o seu Auto de S. António. Item o de S. Vicente. Item o de Santa Barbosa, não se emendando como se faz no expurgatório.*»

Ainda: André de Avelar, «*o seu reportório impresso no ano de 1590 ou 1594 ou 1602, ou qualquer semelhante, não se emendando como está no expurgatório.*»

António Ferreira. «*Veja-se no expurgatório em Francisco de Sã de Miranda.*»

D. António de Guevara. «*Oratório de Religiosos, e exercícios virtuosos, não se emendando o que se aponta no expurgatório.*»

Fr. António de Lisboa. «*O seu auto de dois ladrões, não se emendando o que no expurgatório se nota.*»

S. António de Pádua. «*Livro assim intitulado. Veja na Letra M. 2 classe. Matheo Alemam.*»

António Ribeiro Chiado. «*A petição que fez ao seu comissário e a resposta dela se proíbe. Ambas começam Ne recorderis peccata. Item a sua Regra Geral de São Francisco que também anda no fim dos letreiros das sepulturas, em trova. Do seu auto intitulado, Da natural Invenção, quando falam os dois vilões Gonçalo Braz e Pero Gil. Risque-se se outro boi lavrou o rego, até com uns pozinhos de auache, exclusives.*»

No final: «*Autos. Vejam-se na segunda classe, no nome dos seus autores, como nesta letra A. Afonso Alvarez, António de Lisboa, António Ribeiro Chiado. Na letra B. Baltazar Dias. Na letra F. Fernando de Rojas e Francisco Vaz de Guimarães. Na letra G. Gil Vicente. Na letra I. Ioam de Escobar. Os demais autos que não trazem nome de autor ainda que o tenham do*

impressor, se verão logo abaixo na 3 classe. Pode-se também ver na letra C 2 classe, a palavra Comédia.»

Como se vê, as chamadas interligam-se umas nas outras e remete-se a cada passo para outro nome, outra classe de condenação. A malha é realmente muito estreita. Note-se também que, estando-se na Segunda Parte do Índice, se remete continuamente para a Terceira Parte, a dos livros permitidos depois de expurgados.

Na letra A, seguem ainda os livros em vulgar flamengo.

Na III Classe, ou seja a dos livros sem nome de autor, vêm muitos livros em francês, e muitos autos, entre eles: *«Auto, ou historia de Teodora donzela. E geralmente quaisquer autos, comédias, tragédias, farsas desonestas, ou onde entram pessoas eclesiásticas indecentemente, ou se representa algum sacramento, ou acto sacramental, ou se repreendem e vituperam as pessoas que frequentam os sacramentos e as igrejas, ou se faz injúria a alguma ordem ou estado aprovado pela Igreja».*

Obras em vulgar flamengo e em vulgar tudesco.

Pelo estilo desta letra A, se pode ver a norma do autor do Índice nas suas proibições. A letra A compreende dez páginas a duas colunas, no estilo incisivo de que demos amostras. A parte portuguesa do Índice é mais longa e mais rigorosa do que a parte da Igreja universal.

Na letra C, destaca-se o *«Cancioneiro geral, assim o português como o castelhano, não se emendando como se manda no expurgatório».*

Na letra D, obras várias de Erasmo (Desidério) e Dante, os *Diálogos de Amor*, de Leão Hebreu, a *Diana*, o *Dialogo de Doctrina Christiana*. O teólogo Diogo Paiva de Andrade, luminar da Igreja em meados do século XVI e que foi delegado de Portugal à primeira parte do Concílio de Trento, tem emendada exactamente a sua *Defensio*

Tridentinae Fidei. Em linguagem é proibido também o *Desengano de Perdidos*.

Na letra E, de novo Erasmo Roterodamo: «*Todas as suas obras que andarem em vulgar*». Ainda a *Eufrosina*, impressa antes do ano de 1616, autor Jorge Ferreira de Vasconcelos, e a *Exposição sobre os Cânticos de Salomão*, em vulgar, de Fr. Luiz de Leão.

Na letra F, temos: *Fr. Francisci Forerii. Commentariorum in Isaiam...*» É aquele mesmo Francisco Foreiro, mestre de censores da Igreja universal! Temos ainda, na letra F, Francisco Petrarca, Francisco de Quevedo, Francisco de Sá de Miranda e Francisco de Rabelais. Em todos se remete para o expurgatório. Ainda o *Flos Sanctorum*, impresso por Germão Galharde.

Na letra G, Georgius Bucananus e Gil Vicente, reenviando para o expurgatório um e outro.

Na letra H, *Hieronymi ab Oleastro Commentaria in Pentateuchum...* O mesmo Jerónimo de Azambuja que foi inquisidor e censor! Segue-se logo D. Jerónimo Osório!

Na letra J: Jorge de Montemor: «*Suas obras, assim as de devoção, como de amores profanos. A Diana porém se permite*».

Há repetições e mais repetições. Por exemplo, na letra L, figura novamente «*Leonis Hebrei Dialogi, quovis idiomate, donec prodeat expurgatio...*» E, logo na página seguinte, «*em vulgar romance*»: «*Leam Hebreo. Os seus Diálogos, veja-se acima...*»

Na mesma letra L, «*Lopo da Veiga. A sua Arcadia...*» Ainda: *Ariosto, Fr. Luiz de Leão*, e o «*Lazarillo de Tormes*».

Na letra M: Miguel de Cervantes: «*A sua obra intitulada "El Ingenioso hidalgo Don Quixote de la Mancha"*». Item, *As Novelas* antes da impressão de 1617, em Lisboa. Item, *Trabajos de Persiles y Sigismunda*, da impressão de 1617, em Madrid, não se emendando, como se dispõe no

expurgatório. Quanto ao 2.º volume do *Ingenioso Hidalgo*, que se intitula «*Quinta parte de sus aventuras*» que prosseguiu Alonso Fernandez de Avellaneda, assim mesmo não correrá se rever.» Veremos a censura do *D. Quixote* no expurgatório.

Na letra N, as *Epístolas de Nicolau Clenardo*, mandadas também para o expurgatório. Voltam ainda as *Novelas de Cervantes*.

Na letra O, além de várias orações e outros livros, lá vem: *Orfea*, «*comédia assim intitulada*».

Na letra P, Pico de Mirandola, Platão, Prudêncio de Sandoval, na sua *Crónica de Carlos V*. Uma censura: em *Palmeirim d'Oliva*, cap. 90, pouco além do princípio, se risquem as palavras, *semelhantes superstições*, em qualquer língua.

Na letra R, temos o D. Rodrigo da Cunha, numa censura qualquer, e a *Ropica Pnema* de João de Barros. De novo o *Romanceiro Geral*, mandando-se, mais uma vez, para o expurgatório.

Na letra S, de Samuel Usque, *Consolação às Tribulações de Israel*, já assinaladas na letra C, bem como a *Sylva de Vária Licion* de Pedro Mexia. Ainda a *Sagrada Escritura* em vulgar... e a *Sylvia de Lisardo*, posto que no ano de 1620 se permitiu imprimir outra como mais correcta, «*a qual por bons respeitos aqui se permite*.»

Na letra T, atente-se: «*Thomae Mori. viri alias saanctissimi...*» Mas proíbe-se «*omnino*» (inteiramente) a *Utopia*. As cartas porém se permitem, desde que emendadas, conforme o expurgatório.

Na letra T, se permitem os *Trabalhos de Cristo* (sic) de Tomé de Jesus, com dois ou três cortes.

Na letra V, *Viridarum Mathematicorum* de Joannis Paduani. Ainda a *Vtopia, opus sic inscriptum...* e, na mesma página, na coluna seguinte, nos livros «em vulgar

romance»: «*Vtopia. Veja-se acima entre os latinos*». Nada escapava e repetiam-se até ao infinito, estes censores.

Ainda: *Vilhalpandos e Vlissipo*.

Na letra X, são as obras de Xonofonte, apresentadas por autores condenados que se permitem, se se cortarem os seus prefácios e se se «*notar, na primeira página do livro, que eles são heréticos*».

Terminamos, esta parte, no final, com um livro «em vulgar romance», na letra Z: «*Zelo Portuguez. Escrito de mão, onde se aplicam autoridades da S. Escritura, a propósitos profanos, e a pragas*».

Segue-se um Índice dos autores até então citados, pelos seus apelidos.

EXPURGAÇÃO DOS LIVROS

A terceira e última parte do Catálogo Português vai de páginas 195 a 1047, quer dizer quase novecentas páginas a duas colunas, a espolhar livros, aqui cortando uma palavra só, mais além um capítulo inteiro, mais além dois parágrafos ou apenas três linhas.

Anos e anos de trabalho, de ódio e interpretações vesgas, passou Baltazar Teles para nos dar esta obra que visava sobretudo a impedir a comunicação entre os homens, a não deixar que outra ideia, outra interpretação, que não a dele chegasse aos leitores portugueses, aos estudantes portugueses.

Livros em latim, em português, em espanhol, francês, italiano, noutras línguas, várias edições do mesmo livro, alguns já proibidos em índices anteriores, outros já citados duas e três vezes, neste mesmo Índice, aqui são analisados e cortados. Tudo passa a pente fino.

Há uma prevenção ao leitor, repetindo o que está nos avisos e advertências.

O primeiro autor português que nos aparece é Afonso Álvares. Vamos dar na íntegra, a expurgação das suas obras porque, não sendo longa, pode servir de modelo:

«No seu Auto de S. António, impresso em Lisboa, ano 1613, por Vicente Alvarez, ou em Évora, em casa de Francisco Simões, ano 1615, fol. 5. pag. 2, col. 2, se risquem as palavras, Pezar de São Sadornino, no dito de Santanás. E, na última folha do mesmo auto, se risque, Alevante-se o menino morto, até as palavras, Não me hei-de apartar, inc.

No Auto de S. Barbora, impresso em Lisboa por Vicente Alvarez, ano 1613, ou em Évora na Oficina de Francisco Simões, ano 1615, se advirta que se não há-de representar o baptismo da Santa, e se hão-de riscar na fol. 3, pag. 1, col. 1 as palavras seguintes, Baptizar-se-á S. Barbora, e cantaram em louvor de Deus um mote.

No Auto de S. Vicente, no título se risque Rei dos gentios e diga Presidente romano. E, na volta, lin. 3, se risque também Rei dos Gentios. E na lin. 8, onde se diz Daciano Rei se risque Rei, e ponha-se Presidente do Emperador Diocleciano.

No fol. 6 pag. 1 em o fim da col. 2, no dito de Narquinto se risque a um rei tão soberano, até sagrado romano inclus.

Na pag. 2 da mesma fol. 6, em o dito de Bravisco, se risque de nuestros Dioses até de mui alto merecer.

O dito de Narquinto que imediatamente se segue, risque-se tudo das palavras porque ellos até y en esto vos condenais inclus.

Na folha 7, pag. 1 se risquem aquelas palavras com que a morte padeceu que estão no dito do bispo.

Na mesma folha 7, pag. 2, onde diz, Vai-se o bispo e vem o Pontífice Daciano se risque a palavra Pontífice e ponha-se a palavra Presidente.

Na folha 9 pag. 1 col. 2 onde diz Al grande rei Daciano diga-se Al Presidente Daciano.

E mais abaixo na dita coluna, em o pregão, se risquem as palavras Rei dos Gentios e diga Presidente do Emperador Diocleciano.

Estes riscos, este à vontade com que se mutila uma obra e com que se substituem textos do autor por textos do censor é sintomático de quem tem a faca e o queijo na mão. A obra não é do autor; é verdadeiramente de quem a censura e que dela faz o que quer. É essa a mentalidade censória. Seja numa obra de Afonso Alvares, de Sá de Miranda, de Erasmo ou Gil Vicente.

Não vamos especificar os milhares de autores abarcados no Índice. Citaremos alguns apenas. A amostra aí fica já.

Amato Lusitano é mutilado nas *Centúrias e Dioscórides*. Os almanaques de André de Avelar ocupam o censor em cinco páginas inteiras. António de Guevara, António de Herrera, António de Lisboa, este no seu *Auto dos Dois Ladrões*, António de Molina, da Cartuxa de Miraflores, S. Atanásio, S. Agostinho (em seis páginas) e, por fim, os «Autos ou representações de vários argumentos que andam sem nome de autor». Uns em espanhol, outros em português.

Temos depois Baltazar Dias que é tão castigado como Afonso Álvares. Em 38 páginas, se catam muitas edições da Bíblia, de 1531 a 1616; permitem-se umas, proíbem-se outras e em muitas se corta ou se emenda. O mesmo se verifica depois, em 24 páginas, com a *Bibliotheca Patrum*,

analisada com minúcia e mesquinhez. Havia sido publicada em Paris, em nove tomos, pouco antes.

Os *Cancioneiros Castelhanos*, de Fernando de Castilho, publicados em Toledo em 1527, segundo se diz no «Index», mas na realidade, em 1520, e o *Cancioneiro* de Garcia de Resende, publicado em Lisboa, em 1516, são triturados e esmiuçados, em seis densas páginas de cortes e emendas.

Não vamos seguir esta enxovia de livros e autores, em seus recantos. Atente-se, como começa a censura a *Dante*:

«A sua Comédia do Inferno, &c. e os comentos sobre ela, de Cristoforo Landino e Alexandre Vellutelo, impressa em Veneza por Gio Battista &c. ano 1596, se emendem da maneira seguinte:

Canto primeiro, na exposição de Landino, fol. 8 col. 1, pouco além do meio, depois de Doue e Roma, la quale, risque-se até, E piu opressa di questi exclus.

Canto 3, no argumento de Landino, fol. 17 depois de altra Schiera d'anime, risque-se até Ciunti poi su exclus. E na folha 20, col. 3, na exposição de Landino, depois de refiuto da dubitatione, risque-se até & arrogano che piu, exclus. E pouco mais adiante col. 4, depois de essemplio senza nome risque-se até o forse fece exclus. E na fol. 21 col. 1, em a exposição de Vellutello, depois de refiuto per vilta risque-se in contanenti intesi, exclus.

Em a poesia de Dante, Canto 4, no verso D Infanti se risque Et di femine & di viri. E, pouco abaixo, risque-se Et se furondinanzi até Dimmi Maestro, exclus...»*

É quase página e meia de riscos e emendas ao Dante. Diante disto, como é que tanta coisa escapou ainda na obra de Camões!

Temos encontrado Erasmo sempre. Cá está ele, de páginas 455 a 534. São noventa páginas maciças de cortes grandes e pequenos, proibições totais ou facadinhas, em alguma palavra ou linha. Como poderia resistir uma cultura verdadeira a tamanha mesquinhez, a toda uma interpretação e deformação embiocada?

Petrarca é emendado na edição, em latim e em vulgar, de Basileia, 1581, e Francisco de Sá de Miranda nas suas edições de 1595 e de 1622, de Lisboa, das comédias *Os Estrangeiros* e *Vilhalpandos*, assim como a comédia do *Cioso*, «que também vem na dita impressão de 1622. Autor o doutor António Ferreira e faltava na de 1595».

Todas elas sofrem emendas e cortes. Para Jorge Buchanan, o penitenciado da Inquisição, vêm oito páginas de correcções e cortes. Mais adiante vem Gil Vicente. Começa:

«Por quanto há variedade na ordem das Obras de Gil Vicente, em diversas edições que teve, aponta-se somente o título ou princípio da obra, e o lugar que se emenda deixando comumente o tempo da impressão e número de folhas, principalmente porque também algumas das ditas obras andam fora do corpo grande, das quais assim mesmo procede a proibição ou emenda que aqui se faz.»

Poupamos ao leitor essas emendas, como as feitas na *Corografia ou Reportório de Tiempos* de Hieronimo de Chaves. Aliás, reportórios e previsões eram terreno arriscado para censores. Já falamos também de Jerónimo Azambuja e Jerónimo Osório, vindo logo a seguir a este *As Repúblicas do Mundo* de Hieronimo Roman, muito castigado.

Outro reportório: do *Reportório dos Tempos*, «impresso por João de Barreira, em Coimbra, ano 1579 ou 1582,

ou qualquer outro como este, se tenha o aviso que acima fica sobre André de Avelar». E lá vem o rol de cortes e emendas.

Lazarillo de Tormes começa: «Esta obra impressa antes do ano de 1599 de todo se proíbe, mas a impressa no dito ano em Madrid, ou outra como ela, se permite com as seguintes emendas.» E escapa com oito emendas. Muitos cortes também sofre *Lopo de Veiga Carpio*, pouco depois, bem como Ariosto e Fr. Luií de León. Quanto a Luiz Vives, anota-se que, embora muito influenciado por Erasmo, «se podem ler com cuidado o que aqui se permite». E seguem-se os cortes e emendas, numa página. Já falamos de Cervantes que tem duas páginas de expurgações.

Exemplifiquemos ainda com o caso de Cervantes. As expurgações do *D. Quixote*, das *Novelas Exemplares* e de *Los Trabajos de Persiles y Sigismunda*, abarcam três páginas inteiras. A censura entra a fundo, sobretudo na última das três obras. Extraímos apenas quanto respeita à expurgação do *D. Quixote*.

Reza o Índice: «O livro de Miguel de Cervantes intitulado El Ingenioso Hidalgo Don Quixote de la Mancha, impresso em Lisboa ano 1605, ou de qualquer outra impressão, e contém quatro partes, se emende de maneira seguinte.

2 Parte. Cap. 13. fol. 73. pág. 1 logo depois do meio risque-se y las partes até el linaje, exclusivo.

3 Parte. Cap. 16 fol. 94. pág 1 pouco depois do principio risque-se todo o passo que começa avia el arriero concertado etc., até as palavras y fue lo bueno que al ventero etc., exclusivo, que estão na fol. 97 pág. 2, pouco antes do fim.

Cap. 17 fol. 101 pág. 2, depois do meio, risque-se y luego dixo sobre etc., até a todo lo qual se hallaron, exclus. E na

fol. 105 pág. 2, logo depois do meio, risque-se a palavra santissimo.

Cap. 20 fol. 132 pág. 1, no meio, depois de encomendando-se de todo coração risque-se até a Dios que exclus.

Cap. 26 fol. 190, pág. 2, pouco antes do fim, depois das palavras rasgo una tira risque-se até y diole onze ñudos, exclus.

4 Parte. Cap. 18 fol. 219, pág. 2, além do meio depois de lo que ahora oyreis risque-se até aquelas estos dias exclus. que estão na fol. 223 pág. 1, no fim.

Na impressão mais moderna, ano 1611, em Bruxelas, os lugares acima emendados todos por sua ordem (tirando o da pág. 190 que já vinha emendado) se acharam na pág. 96, 124, 134, 139, 174, 287.»

Isto é censura do D. Quixote de la Mancha. E uma pergunta se nos impõe. Quem emendava Cervantes, não teria sido capaz de emendar Camões?

Digamos ainda que, há anos, encontrámos num livreiro de Lisboa um exemplar da segunda edição de Lisboa, de 1605, com a data da 1.^a edição de Madrid. A primeira edição de Lisboa, é de Jorge Rodrigues, saída em Fevereiro; a segunda é de Pedro de Craesbeeck e saiu em Março do mesmo ano. Os cortes que então verificamos, nesse exemplar, não condizem com os cortes mandados fazer no Índice de 1624 de que nos ocupamos neste momento. Ainda os cortes, no exemplar que vimos, também não condiziam com os cortes descritos por José dos Santos no exemplar que foi do Conde do Ameal e que apareceu no catálogo dessa grande livraria.

Diz José dos Santos: «O nosso exemplar encontra-se mutilado pela censura que, não satisfeita em ter eliminado as ff. 1 a 8 e 95 e 96, lhe riscou, embora levemente, quase

todas as linhas do texto das ff. 94 e 97, cinco linhas da fl. 73 e ainda uma outra palavra isolada.»⁷⁹

Que concluir? Havia uma censura e um Índice censório. Mas o arbítrio do censor fazia-se sempre sentir. Como temos visto, nos próprios índices censórios, eles censuram quantos os precederam. Cada censor sua censura.

Volta-se ao *Romancero General*, desta feita à edição de Madrid, de 1614, «emendado por Pedro Florez». E, depois do Tasso, é o mesmo *Thesaurus Pauperum* de Pedro Hispano, impresso em Lyon em 1525, com muitos cortes, por se encontrar recheado de «medicamentos supersticiosos». Vem depois as expurgações ao *Thesouro dos Pobres*, tirado do anterior, assim como à edição «mais breve, em vulgar português por Gonçalo Rodrigues de Cabreira».

E, quase no fim, Tomaz Moro, «ornamento exímio» de Inglaterra. Mas a sua *Utopia* passa a feira e mais ainda as cartas e comentários que a acompanham, na edição de Basileia de 1568.

*

Na análise deste catálogo de 1624, se vê que para o censor não há verdade fora da sua doutrina, nem ciência que não esteja de acordo com a crença. E, crença, aqui não é apenas a fé religiosa, mas também o seu saber aceite de teólogos e filósofos escolásticos. Tudo o resto deve ser expurgado. Ainda que sejam santos, padres da Igreja, papas e até mestres na arte de censurar os outros. Daí S. João Crisóstomo, Pedro Hispano, Tomás Morus, Fr. Francisco Foreiro e Jerónimo de Azambuja...

Tudo quanto um hereje escreve está inçado de heresia. Daí, por exemplo, a tesoura atirada à obra monumental

de Sebastião Munster, «auctor damnatus» da *Cosmographia Universalis*, ou ao *Theatrus Vitae Humanae* de Teodoro Zuinger; ou a investigações como a *Historia Animalium*, de Conrado Gessner, publicada em Francfort, em 1603.

A censura dificultou os conhecimentos novos? As humanidades não são apenas lucubrações, mas o conhecimento do mundo. Esse espírito investigador dirigia os humanistas do final do século XV e primeira metade do século XVI. Mas agora havia que pautar toda a visão do mundo pela visão dos censores. Daí a dificuldade de o cientista verdadeiro dar conhecimento das suas experimentações, em livros. Os cortes feitos a Amato Lusitano no-lo dizem.

Mas mais do que os cortes feitos em livros publicados, a censura influenciava a verdadeira cultura, com as restrições postas à publicação. Havia que passar à feira da mentalidade e do saber dos teólogos medievos, antes de os livros serem publicados. Muitos ficariam retidos, sem receberem autorização de imprimir; outros nem escritos eram.

É impressionante a quantidade de livros proibidos ou expurgados e que haviam sido publicados antes dos rigores censórios tridentinos. Tornavam-se censores não só de livros seus contemporâneos, mas do pensamento das gerações que os haviam precedido.

Os limites e entraves postos à inovação científica estão documentados pelo facto do Índice do jesuíta padre Baltazar Álvares, filósofo e teólogo conimbricense, se atirar ao livro de Kepler (*Joannes Kepplerus, mathematico Pragae*, diz o índice) *Fundamentis Astrologiae Certioribus* e lhe dar seis navalhadas ⁸⁰.

Nem Kepler podia falar de astronomia para além da mente enquadrada nos silogismos escolásticos de Baltazar

Álvares, como Amato Lusitano não podia falar da sua experiência médica. E por isso é que, anos mais tarde, Galileu se ajoelhará diante de outros censores e teólogos, irmãos de Baltazar Álvares, para jurar que era o Sol que andava em volta da terra. O pensamento de Erasmo, as observações de Kepler ou Galileu, a experimentação de Amato Lusitano, avançam, mas é contra as barreiras impostas em grossos volumes como este *Index Auctorum Damnae Memoriae*, de 1624.

A dinastia de Jerónimo Azambuja, Francisco Foreiro, Emanuel da Veiga, Bartolomeu Ferreira, não acabou com Baltazar Álvares. Com altos e baixos tem vindo até nós. Com altos e baixos, na luta pela libertação do espírito humano.

OS ÍNDICES CENSÓRIOS PORTUGUESES DOS SÉCULOS XVI E XVII

Título	Coordenador	Impressor	Data	Inquisidor Geral
—	Pedro Margalho (?) Fr. Jerón. de Azambuja (?)	Manuscrito	1547	Infante D. Henrique
<i>Rol dos Livros Defesos</i>	Fr. Jerónimo de Azambuja	Germão Galharde	1551	Infante D. Henrique
<i>Index Auctorum et Librorum</i>		João Barreira	1559	Infante D. Henrique
<i>Rol dos Livros Defesos</i>	Fr. Francisco Foreiro	Joannes Blavio	1561	Infante D. Henrique
<i>Index Librorum Prohibitorum</i>	Fr. Emmanuel da Veiga	Francisco Correa	1564	Infante D. Henrique
<i>Index Librorum Prohibitorum</i>	Fr. Bartolomeu Ferreira	António Ribeiro	1581	D. Jorge de Almeida
<i>Index Librorum Prohibitorum</i>		Pedro Craesbeeck	1597	D. António de Matos Noronha
<i>Index Auctorum Damnae Memoriae</i>	P. Baltazar Álvares	Pedro Craesbeeck	1624	D. Fernão Martins de Mascarenhas

NOTAS

- ¹ A. Costa Ramalho — *Estudos sobre o Século XVI*, Paris, 1980.
- ² Idem.
- ³ Marcel Bataillon — *Études sur le Portugal au Temps de l'Humanisme*.
- ⁴ Idem.
- ⁵ Idem.
- ⁶ Idem.
- ⁷ António José Saraiva — *História da Cultura em Portugal*, vol. II, pág. 361. Do *Antimoria* foi publicada nova edição, em tradução do Prof. José Pereira Tavares com uma nota do Dr. A. G. da Rocha Madaíl. Nela se confirma que Aires Barbosa não morreu em 1550, conforme diz D. Manuel II, em *Livros Antigos Portugueses*, mas em 1540.
- ⁸ Marcel Bataillon — *ibidem*.
- ⁹ Lucien Febvre — *Au Coeur Religieux du XVI^e Siècle*, pág. 108.
- ¹⁰ I. S. Révah — *La Censure Inquisitoriale Portugaise au XVI^e Siècle*, Lisboa, 1960.
- ¹¹ Idem.
- ¹² Idem.
- ¹³ António Sierra Corella — *La Censura de Libros y Papeles en España y los Índices y Catalogos Españoles de los Libros Prohibidos y Expurgados*, Madrid, 1947. Livro faccioso, mas de sólida investigação e informação segura.
- ¹⁴ *Elementos de História de Portugal* — 5.^a Edição, pág. 248, Révah cita-o, mas não concorda que se trate de manifestação de censura prévia.
- ¹⁵ I. Révah — p. 19

¹⁶ O documento na íntegra encontra-se publicado por Venâncio A. Deslandes, in *Documentos para a História da Tipografia Portuguesa nos Séculos XVI e XVII*.

¹⁷ António Baião — *A Inquisição em Portugal e no Brasil*, separata do «Arquivo Histórico Português», e *A Censura Literária Inquisitorial*, sep. do «Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa».

¹⁸ Sobre Damião de Goes «peça fundamental é o Processo da Inquisição, publicado por Guilherme Henriques da Carnota e por nós posto em linguagem de hoje. Até à vinda para Portugal, a biografia de Maximiliano de Lemos na «Revista de História» é útil. No conjunto da biografia, embora algo confuso, o trabalho mais recente é o de Elizabeth Feist Hirsch *Damião de Goes*, Haia, Martinus Nijhoff, 1967.

¹⁹ Sobre Clenardo e a Renascença Portuguesa é clássico o livro do prof. M. Gonçalves Cerejeira *Clenardo e a Sociedade Portuguesa do seu Tempo*, Coimbra, 1939, 3.^a edição. O livro saíra primeiro em 1917 e 1918, em dois volumes e também em dois volumes revistos, voltaria a sair em 1974 e 1975. Monumental a obra de A. Roersch, em 3 volumes, *Correspondance de N. Clénard*, Bruxelas, 1940 e 1941.

²⁰ Citada por Joaquim de Carvalho, *Estudos sobre a Cultura Portuguesa do Século XVI*, vol. II.

²¹ Mário Brandão, *O Colégio das Artes*, vol. I, p. 13.

²² Idem, p. 490.

²³ Idem, p. 490.

²⁴ Joaquim de Carvalho, obra cit.

²⁵ Marcel Bataillon — *Erasmus y Espanha*, 2.^a edição espanhola. México, 1966, p. LVI. Toda a bibliografia publicada é esclarecedora a este respeito.

²⁶ I. Révah — Obra cit. p. 112.

²⁷ Marcel Bataillon, obra cit., p. 432 e segs.

²⁸ Joaquim de Carvalho, obra cit., p. 67.

²⁹ Idem.

³⁰ Idem.

³¹ Idem, p. 69.

³² Mário Brandão — *O Colégio das Artes*, vol. I, p. 89.

³³ António José Saraiva — *História da Cultura em Portugal*, vol. III, p. 111.

³⁴ Révah, in obra cit.

³⁵ Idem.

³⁶ Idem.

³⁷ A edição facsimilada saiu na Imprensa da Universidade de Coimbra, em 1925. Note-se que, no prefácio, Marcel Bataillon, referindo-se ao facto de o *Diálogo* ser já suspeito à Inquisição espanhola em 1532 acentua: «Não encontramos nenhuma instrução relativa ao *Diálogo* na correspondência do Conselho Geral com as Inquisições locais, que é muito rico em dados sobre a proibição dos livros em Espanha antes de 1547, data em que foi estabelecido o primeiro index espanhol.»

Acrescenta ainda Marcel Bataillon que «já em Março de 1531 a Inquisição de Múrcia confiscava ao cónego Diego de Valdés um exemplar do *Diálogo de Mercúrio y Caron* de seu irmão, o Secretário, e o *Dialogo de Doctrina Cristiana* que foi impresso em Alcalá de Henares, o qual foi composto por outro irmão seu, religioso...»

³⁸ Ver sobretudo Mário Brandão in *O Colégio das Artes*, os processos de João da Costa e de Diogo de Teive na Inquisição, publicados igualmente por Mário Brandão. E o livro do mesmo professor *A Inquisição e os Professores do Colégio das Artes*, 2 volumes publicados, 1948 e 1969. Ver ainda J. S. da Silva Dias, *Correntes do Sentimento Religioso em Portugal*, 1960.

³⁹ M. Brandão — *Processo na Inquisição de Mestre João da Costa*, p. 265.

⁴⁰ Idem, *O Colégio das Artes*, I, p. 107.

⁴¹ Idem, ibidem. Vide também *Processo de Diogo de Teive*, p. 16.

⁴² M. Brandão, *Processo Inquisitorial contra mestre João da Costa*, p. 2.

⁴³ M. Brandão, *O Colégio das Artes*, II, p. 412.

⁴⁴ I. Révah trata pormenorizadamente do caso dos livros apreendidos aos lentes do Colégio das Artes, pp. 44 e segs.

⁴⁵ Sobre este assunto ver Artur Moreira de Sá in *De Re Erasmiana*, Braga, 1977; e *Três Estudos sobre Erasmo*, Lisboa, 1979; e ainda *Contribuição para o Estudo de Erasmo em Portugal: Edições Quinhentistas Erasmianas da Biblioteca Nacional de Lisboa*, Paris, 1977, separata dos «Arquivos do Centro Cultural Português».

⁴⁶ *Erasmo y España*, edição cit. p. 717. Sobre a edição veja-se o mesmo autor em *Études sur le Portugal au Temps de l'Humanisme*, pp. 219 e segs.

⁴⁷ António Anselmo — *Bibliografia das Obras Impressas em Portugal no Século XVI*, n.ºs 63 e 654. Notemos que essas páginas aparecem em muitos exemplares. Temos o exemplar da edição de Lisboa, inteiro. Descuido ou cansaço de quem era encarregado de executar a sentença do corte?

⁴⁸ António Baião — *A Censura Literária Inquisitorial*, Lisboa, 1919.

- ⁴⁹ António José Saraiva, *Hist. da Cultura em Portugal*, III, p. 115.
- ⁵⁰ I. Révah, obra cit. p. 104.
- ⁵¹ Idem, p. 140.
- ⁵² Mário Brandão, *O Colégio das Artes*, II, pp. 72 e 73.
- ⁵³ «Excelso principi divo Enrico Portugalliae infanti, & sanctae Romanae Ecclesiae Cardinali, & religionis Christianae In Lusitania Censori maximo...» Era ele o guarda da religião.
- ⁵⁴ Reproduzido o frontispício por A. J. Saraiva, in obra citada, p. 113. O outro exemplar que vimos pertenceu ao falecido bibliógrafo José dos Santos. Foi vendido para a Biblioteca de Ponta Delgada.
- ⁵⁵ *Erasmus y España*, p. 166.
- ⁵⁶ Ibidem, p. 167.
- ⁵⁷ J. S. da Silva Dias, *O Erasmismo e a Inquisição em Portugal — O Processo de Fr. Valentim da Luz*, p. 47.
De Silva Dias ver também *Correntes do Sentimento Religioso em Portugal*, 1960, e *A Política Cultural da Época de D. João III*, 1969.
- ⁵⁸ A. J. Saraiva — *Hist. da Cultura em Portugal*, III, p. 17.
- ⁵⁹ Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, 2.^a ed., II, p. 549.
- ⁶⁰ Révah, ibidem, p. 57.
- ⁶¹ Anselmo Braamcamp Freire — *A Censura e o Cancioneiro Geral e Gil Vicente, Trovador e Mestre da Balança*.
- ⁶² Sousa Viterbo, *Fr. Bartolomeu Ferreira, Primeiro Censor dos Lusíadas*, p. 8.
- ⁶³ Idem.
- ⁶⁴ *Index Auctorum Damnatae Memoriae*, 1624, pp. 686 e 687.
- ⁶⁵ Sobre a censura e as emendas nas obras de Gil Vicente, realizou estudo completo Anselmo Braamcamp Freire, em *Gil Vicente, Trovador e Mestre da Balança*, 2.^a edição, 1944.
- ⁶⁶ O assunto foi tratado por David Lopes na introdução à *Crónica de D. Manuel*, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1926.
- ⁶⁷ Sousa Viterbo, obra cit. p. 9.
- ⁶⁸ Idem, p. 29.
- ⁶⁹ Idem. Sobre o caso ver o estudo de Aquilino Ribeiro, romanceado, sem dúvida, mas indo ao cerne, no capítulo *Camões e o Frade na Ilha dos Amores*, em «Cadernos Históricos», 1946. Posteriormente foi incluído no volume *Camões, Camilo, Eça e Alguns Mais*, 1949.
- ⁷⁰ Révah, p. 65.
- ⁷¹ Idem.
- ⁷² Idem, e Sousa Viterbo, p. 209.

⁷³ António Baião e I. Révah, cit., p. 66.

⁷⁴ A livreria de Fr. Diogo de Murça foi comentada pelo prof. Joaquim de Carvalho, em *Estudos sobre a Cultura Portuguesa do Século XVI*, vol. II; a livreria do prof. Luiz Correia foi arrolada e comentada pelo Dr. António de Oliveira, em artigo da «Revista da Universidade de Coimbra», vol. XXII, de que se fez separata: *A Livreria de um Canonista do Século XVI*.

⁷⁵ *A Política Cultural da Época de D. João III*, II, p. 963.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 964.

⁷⁷ António Baião — *A Inquisição de Goa*, vol. II, pp. 102 e 103. Vide também Révah, pp. 77.

⁷⁸ António Baião — *A Censura Literária Inquisitorial*, p. 28.

⁷⁹ Desse exemplar, por nós examinado em 1959, falamos em artigo no *Diário de Lisboa* nessa mesma altura. Quanto ao exemplar que foi do Conde do Ameal e que o bibliófilo Victor Perez comprou nesse leilão, em 1925, por 600 escudos, desconhecemos-lhe o paradeiro. No Catálogo Ameal tem o número 582, reproduzindo-se-lhe o frontispício.

⁸⁰ António José Saraiva — *Hist. da Cultura em Portugal*, III, p. 180.

BIBLIOGRAFIA SUMÁRIA

ÍNDICE DE LIVROS PROIBIDOS

Os Índices censórios de 1547, 1551, 1559 acham-se reproduzidos e estudados na obra de I. Révah muitas vezes citada. Do de 1561 temos a fotocópia.

Os de 1564, 1581, 1597, e 1624 pertencem à nossa colecção.

Fortunato de Almeida — *História da Igreja em Portugal*, 4 vols. 2.^a edição.

António J. Anselmo — *Bibliografia das Obras Impressas em Portugal no Século XVI*, Lisboa, 1926.

Artur Anselmo — *Origens da Imprensa em Portugal*, Lisboa, 1981.

António Baião — *A Censura Literária Inquisitorial*, Coimbra, 1919.

— *A Inquisição em Portugal e no Brasil*, Lisboa, 1921.

— *Episódios Dramáticos da Inquisição*, 3 vols.

— *O Processo Desconhecido contra o lente do Colégio das Artes*.

— *Marçal de Gouveia, na Inquisição*, Lisboa, 1945.

— *A Inquisição de Goa*, 2 vols., Lisboa.

João de Barros — *Ropica Pnema*, edição de I. Révah, 2 vols., Lisboa, 1952-1955.

Marcel Bataillon — *Erasme et l'Espagne*, Paris, 1937.

— *Erasmus y España* (trad. espanhola), México, 1966.

— *Études sur le Portugal au Temps de l'Humanisme*, Coimbra, 1952.

Teófilo Braga — *História da Universidade de Coimbra*, 4 vols., Lisboa.

Mário Brandão — *O Colégio das Artes*, 2 vols., Coimbra.

- *A Inquisição e os Professores do Colégio das Artes*, 2 vols., Coimbra.
- *O Processo na Inquisição de Mestre João da Costa*, Coimbra, 1944.
- *O Processo de Diogo de Teive na Inquisição*, Coimbra, 1943.
- Anselmo Braamcamp Freire — *Gil Vicente, Trovador e Mestre da Balança*, 2.^a ed., Lisboa, 1944.
- *A Censura e o Cancioneiro Geral*, Coimbra, 1921.
- Joaquim de Carvalho — *Estudos sobre a Cultura Portuguesa no Século XVI*, 2 vols., 1947 e 1948, Coimbra.
- *Leão Hebreu, Filósofo*, Coimbra, 1918.
- M. Gonçalves Cerejeira — *O Renascimento em Portugal — Clenardo*, 2 vols., 1917 e 1918, Coimbra, 4.^a edição, 1974 e 1975.
- Colectório de Diversas Letras Apostólicas... do Santo Ofício*, Lisboa, 1596.
- J. S. da Silva Dias — *O Erasmismo e a Inquisição em Portugal — O Processo de Fr. Valentim da Luz*, Coimbra, 1975.
- *A Política Cultural da Época de D. João III*, 2 vols., Coimbra, 1969.
- *Correntes de Sentimento Religioso em Portugal (séculos XVI a XVIII)*, 2 vols., Coimbra, 1960.
- Lucien Fèbvre — *Au Coeur Religieux du XVI^e Siècle*, Paris, 1947.
- *Le Problème de l'Incroyance au XVI^e Siècle*, Paris, 1947.
- L. Gabriel-Robinet — *La Censure*, Paris, 1965.
- Damião de Goes — *Crónica de D. Manuel*, Coimbra, 1926. O prefácio de David Lopes historia os cortes de que foi vítima a obra.
- *Fides, Religio, Moresque Aethiopum*, Lovaina, 1540.
- Bernard Gui — *Manuel de l'Inquisiteur*. Texto com a tradução de G. Mollat, Paris, 1964.
- Guilherme Henriques da Carnota — *Inéditos Goesianos*, 2 vols., Lisboa, 1896 e 1899.
- *Processo de Buchanan na Inquisição*, Lisboa, 1906.

- Alexandre Herculano — *História da Origem e Estabelecimento da Inquirição em Portugal*, 3 vols; última edição com prefácio de Jorge Borges de Macedo, 1975.
- Elisabeth Feist Hirsch — *Damião de Goes*, Haia, 1967.
- Henry-Charles Lea — *Histoire de l'Inquisition au Moyen-Âge*, 3 vols., trad. de Salomon Reinach, 1900-1902.
 — *History of the Inquisition of Spain*, 4 vols., Nova Iorque, 1906 — 1907.
 — *Chapters from the Religious History of Spain Connected with the Inquisition*, Filadélfia, 1890. Trata especialmente da censura e, embora ultrapassado em muitos pontos, é de utilidade.
- Martinho Ledesma — *Fratris Martini Ledesmii Theologi... Primus Thomus qui et Prima 4, nuncupatur*, Coimbra, 1555.
- Francisco Leite de Faria — *Estudos Bibliográficos sobre Damião de Goes e a Sua Época*, Lisboa, 1977.
- Maximiliano de Lemos — *Amato Lusitano — A Sua Vida e a Sua Obra*, Porto, 1907.
 — *Damião de Goes*, biografia até ao regresso do cronista a Portugal, in *Revista de História*, vols. IX e XI, 1920, e 1922.
- Luis de Matos — *Les Portugais en France au XVI^e Siècle*, Coimbra, 1952.
- José V. de Pina Martins — *Au Portugal dans le Sillage d'Erasmus*, Paris, 1977.
 — *A Utopia de Thomas More como Contexto de Humanismo*, Lisboa, 1979.
- Henri Maisonneuve — *Études sur les Origines de l'Inquisition*, Paris, 1960.
- J. C. Margolin — *Erasmus par lui-même*, colecção «Écrivains de toujours», Paris, 1965.
- António de Oliveira — *A Livraria de um Canonista do Século XVI*, Coimbra, 1966.
- Isaías da Rosa Pereira — *O Processo de Damião de Goes na Inquirição de Lisboa*, in «Anais da Academia Portuguesa de História», II Série 23, Lisboa, 1975.
 — *Notas Históricas acerca de Índices de Livros Proibidos e Bibliografia sobre a Inquirição*, Lisboa, 1976.

- Alfredo Pimenta — *Elementos da História de Portugal*, 5.^a edição, Lisboa, 1937.
— *D. João III*, Porto, 1936.
- Américo da Costa Ramalho — *Estudos sobre a Época do Renascimento*, Coimbra, 1969.
— *Estudos sobre o Século XVI*, Paris, 1980.
- Regimento do Santo Offício da Inquisição dos Reynos de Portugal*, Lisboa, 1613.
- Joaquim Mendes dos Remédios — *Os Judeus em Portugal*, 2 vols., Coimbra, 1895 e 1928.
- I. S. Révah — *La Censure Inquisitoriale Portugaise au XVI^e Siècle*, Lisboa, 1960.
- Graça de Almeida Rodrigues — *Breve História da Censura Literária em Portugal*, Lisboa, 1981.
- Pedro Salva y Mallen — *Catalogo de la Biblioteca de Salva*, 2 vols., Valência, 1872 fotogravados em 1963.
- Artur Moreira de Sá — *De Re Erasiana*, Braga, 1977.
— *Três Estudos sobre Erasmo*, Lisboa, 1979.
- José dos Santos — *Catálogo da Livraria do Conde do Ameal*, Porto, 1925.
- António José Saraiva — *Inquisição e Cristãos Novos*, Porto, 1969.
— *História da Cultura em Portugal*, 3 vols., Lisboa.
- António de Sousa — *Aphorismi Inquisitorum in Quatuor Libris Distributi*, Lisboa, 1630. Há outra edição de Tournai, de 1633. Contém uma história da instituição da Inquisição em Portugal.
- Antonio Sierra Corella — *La Censura de Libros y Papeles en España y los Indices y Catalogos Españoles de los libros Prohibidos y Expurgados*, Madrid, 1947.
- Diogo de Teive — *Tragédia do Príncipe João*, apresentação, introdução e tradução de Nair de Nazaré Castro Soares, Coimbra, 1977.
— *Eposos que contém sentenças*, Lisboa, 1786.
- Sousa Viterbo — *Fr. Bartolomeu Ferreira, Censor dos Lusíadas*, Lisboa, 1891.